



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2019

ANO 182 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.084

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.458, DE 1º DE JULHO DE 2019.

Concede a Medalha da Ordem do Mérito Dom Pedro II às autoridades civis e militares que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 2º, incisos I, II e III, 6º, 8º, incisos I, II e III, do Decreto Estadual nº 6.898, de 27 de abril de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900011016692**,

DECRETA:

Art. 1º É concedida a Medalha da Ordem do Mérito Dom Pedro II, nos graus "Grã-Cruz", "Grande-Oficial" e "Comendador", às autoridades civis e militares relacionadas no Anexo Único que acompanha este Decreto, pelos relevantes serviços prestados ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

ANEXO ÚNICO

MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO DOM PEDRO II

I - GRAU: "GRÃ-CRUZ"

No DE ORDEM	NOME
1	RONALDO RAMOS CAIADO
2	MARIA DAS GRAÇAS LANDIM CARVALHO CAIADO
3	RODNEY ROCHA MIRANDA
4	GENERAL DE BRIGADA MÁRIO FERNANDES
5	AYLON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
6	CEL PM LUIZ CARLOS DE ALENCAR
7	LYVIO LUCIANO CARNEIRO QUEIROZ
8	PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
9	ANDRÉA VULCANIS
10	JORGE LUÍZ RAMOS CAIADO
11	DEL ODAIR JOSÉ SOARES
12	CEL PM RENATO BRUM DOS SANTOS
13	CEL PM DELSO DO PRADO MESQUITA JÚNIOR
14	ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR
15	CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

16	RAFAEL ÂNGELO DO VALLE RAHIF
17	VALÉRIA TORRES DA COSTA E SILVA
18	MARCOS ROBERTO SILVA
19	SÍLVIO ANTÔNIO FERNANDES FILHO
20	ENIO CAIADO ROCHA LIMA
21	RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
22	CELMAR RECH
23	DESEMBARGADOR WALTER CARLOS LEMES
24	AYLTON FLÁVIO VECCHI
25	ÁLVARO DE RESENDE FILHO
26	ANNA VITÓRIA CAIADO
27	IRIS REZENDE MACHADO
28	ADIB ELIAS JÚNIOR
29	HUGO CUNHA GOLDFELD
30	CEL PM WELLINGTON DE URZEDA MOTA
31	PAULO FARIA DO VALE
32	JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE
33	CEL BM ANDERSON CIRINO
34	CEL BM GLAYDSON SILVA PEREIRA
35	CEL BM ADVAL DIAS MATEUS
36	CEL BM PABLO LAMARO FRAZÃO
No DE ORDEM	NOME
37	TIAGO RANIERI DE OLIVEIRA
38	DESEMBARGADOR GERSON SANTANA CINTRA
39	DANIEL VIANA JÚNIOR
40	CEL PM MARCO AURÉLIO GODINHO
41	CEL CBMAL ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA
42	DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

II - GRAU: "GRANDE-OFICIAL"

No DE ORDEM	NOME
1	JORGE LUÍZ RAMOS CAIADO JÚNIOR
2	ALAN FARIAS TAVARES
3	ANDRESA TOKUMI FRANCO YAMAMOTO
4	JULIANA CAMILO MANZI PORTO
5	CÁSSIO OLIVEIRA BARCELOS
6	PAULO VÍTOR AVELAR
7	LUÍS CARLOS DA SILVA RATES
8	FLÁVIO INÁCIO DA SILVA
9	BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
10	DANIEL BRANQUINHO CARDOSO
11	TIAGO SIQUEIRA BARBOSA CABRAL
12	CAROLINA DILESSA WOLFGRAM
13	GUILHERME RESENDE CHRISTIANO

14	CYNTHIA CAROLINE DE BESSA
15	MARIELLI VIEIRA RIBEIRO
16	GUY FRANCISCO BRASIL CAVALCANTE
17	ISAC SILVA DE SOUZA
18	RAFAEL LISITA JÚNIOR
19	DANIEL WALNER SANTANA DUARTE
20	JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO
21	KELLEN KRIS BUENO CARDOSO
22	EDUARDO VIEIRA SCARPA
23	ELIANE BORGES DAMASCENO
24	ANTÔNIO ERIVALDO SALES
25	LEONARDO BARBOSA SANCHES
26	MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO
27	CEL PM WOLMEY VEIRIA BARROS
28	JULIANO GOMES BEZERRA
29	TC CBMDF TARCÍSIO DE SOUZA VASCONCELOS
No DE ORDEM	NOME
30	TC CBMDF ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES
31	GILBERTO ALVES MARTINS
32	FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
33	TC BM ANDERSON GONÇALVES DE SIQUEIRA MOURA
34	TC BM ANDERSON DALCIN SANTOS
35	WANDERLEY DE MENEZES
36	ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
37	MAJ BM RENATO SIMÕES CORREIA
38	TC CBMMT SANDRO ROGÉRIO ARRUDA
39	MAJ BM ALTIERE ARAÚJO DE OLIVEIRA
40	TC PMGO JONEVAL GOMES DE CARVALHO JÚNIOR
41	TC PM VANDERLAN NAZARETH RODRIGUES
42	ERALDO NUNES VAZ
43	PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
44	TC PM NEILA DE CASTRO ALVES
45	TC BM CBMDF CARLOS EDUARDO BORGES

III - GRAU: "COMENDADOR"

No DE ORDEM	NOME
1	MAJ PM TIAGO ALEXANDRE BORGES RAMOS

2	LARA GARCIA BORGES FERREIRA
3	TC BM WALTER PARIZOTTO
4	LUÍS EDUARDO PIMENTEL
5	CEDRO YU
6	LEONARDO FERNANDES MUNDIM
7	CAP PM ALESSANDRO REGYS REIS DE CARVALHO
8	MILTON ARANTES COSTA
9	VALDSOM BATISTA DE SOUZA
10	MAJ PM ALEX JORGE DAS NEVES
11	MANUELA QUEIROZ ISAAC
12	MAJ BM RR AILTON JOSÉ DOS SANTOS
13	TERCIANE DIAS FERNANDES
14	SUELEN MARIA DOS REIS SOUSA
15	FABRÍCIO BARCELOS CARDOSO
16	DOM LEVI BONATTO
17	BRUNO CARDOSO DOS SANTOS
18	VANDERLEI DE MORAES LELES
19	WALDEMIR MALAQUIAS DA SILVA
20	DOM MOACIR SILVA ARANTES
21	CAP PM DANIEL MACHADO PIRES
No DE ORDEM	NOME
22	CAP QOPM DAYANNA GONTIJO DE PAIVA SOUZA
23	MAJ QOPM DANIEL FREIRE REZENDE
24	TC PM GEYSON ALVES BORBA
25	DIEGO CUSTÓDIO BORGES
26	CAP QOABM NELSON MARTINS DA SILVA
27	EUCLIDES BARBO SIQUEIRA
28	MAJ QOPM BRAYAN STIVE SILVA DE FREITAS
29	DEIDIVAN FERREIRA DA SILVA
30	CÉLIA REGINA PINHEIRO COSTA
31	CAP PM EDSON LUÍZ SOUZA MELO ROCHA
32	CAP PM GUSTAVO MACÊDO FREGONEZI
33	RUBENS KIRSTEIM JÚNIOR
34	MAJ BM ELIOMAR RODRIGUES DE CASTRO
35	MAJ BM ANDRÉ LUIZ DE JESUS AQUINO
36	JAIR MARCELINO ROCHA
37	MAJ BM NILSON BATISTA SILVA

Diretoria

Vassil José de Oliveira
Presidente

Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz
Diretora de Gestão, Planejamento e Finanças

Elizeth Castro de Araújo
Diretora de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Chefe do Núcleo de Imprensa Oficial



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663
www.abc.gov.br

38	CAP PM FRANZ AUGUSTO MARLUS RASMUSSEN RODRIGUES
39	CAP PM CÉSAR OTAVIO VALENTE JÚNIOR
40	CHRISTINA AUGUSTA SIMIEMA DE OLIVEIRA
41	CAP BM RICARDO PEREIRA CARRIJO
42	CAP BM WANDERLEY VALÉRIO DE OLIVEIRA
43	CAP PM RODRIGO HEBERT CORRÊA
44	MAJ BM VICTOR AUGUSTO NADER
45	RUDSON ROSA GUERRA
46	LEANDRO BORGES KAZMIRCZAK
47	MAJ QOPM LUSDENES RODRIGUES ALENCAR
48	ALMÉRICO ANTÔNIO DE PAULA
49	CAP PM ANTÔNIO GHIOVANI MOREIRA PERES
50	MAJ PM JOCELI MACHADO JÚNIOR
51	TC PM MARCELO GRANJA
52	MAJ PM ALYSON FERREIRA SOBRINHO CARNEIRO
53	ELÍSIO ALVES TEIXEIRA
54	ROBERTA RODRIGUES COSTA
55	MAJ PM QUÉREN HAPUQUE DE LELES LOSI

Protocolo 136388

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900012000294**, resolve:

I - nomear os abaixo indicados para, em comissão, exercerem os cargos ali discriminados, todos da Vice-Governadoria:

No DE ORDEM	NOME	CPF/ME No	CARGO
1	ADRIANA MARTINS DE LUCENA	005.942.441-96	GERENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, DAI-1
2	CARLOS EDUARDO EVANGELISTA	716.758.921-72	GERENTE DE GESTÃO INSTITUCIONAL, DAI-1

II - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 136465

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900005006890**, resolve exonerar, a pedido e a partir de 26 de abril de 2019, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **DARLAN FERREIRA DE SOUZA**, CPF/ME nº 703.044.081-15, do cargo em comissão de

Supervisor de Atendimento do Vapt Vupt, da Secretaria de Estado da Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 136466

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900005010439**, resolve:

I - exonerar **GABRIEL DE SOUZA ALENCAR**, CPF/ME nº 065.442.794-12, **CLEONICE VITAL**, CPF/ME nº 195.887.391-87, e **SÁLVIO SOARES DA SILVEIRA**, CPF/ME nº 269.951.151-04, do cargo em comissão de Assessor "A8", o primeiro, e Assessor "A7", os dois últimos, todos da Secretaria de Estado da Administração;

II - tornar sem efeito o inciso II do Decreto de 26 de junho de 2019, publicado nas páginas 06 a 08 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.080, da mesma data (Protocolo nº 135921), na parte em que nomeou **HYAGO JOSÉ BARBOSA**, CPF/MF nº 051.234.801-45, no cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração;

III - exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão os que neles se acham investidos, todos da Secretaria de Estado da Administração, e nomear os indicados a seguir, para exercê-los:

No DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1	MARIA ANGÉLICA DE PAIVA FALEIRO CPF/ME No 819.820.541-15	ASSESSOR "A8"	ALYSON FERNANDES RODRIGUES CPF/ME No 024.936.221-03
2	THALLITA ALVARENGA DE CASTRO BRAZ CPF/ME No 731.237.811-00	ASSESSOR "A9"	ISAAC EMANOEL DOS SANTOS CPF/ME No 058.045.265-45
3	CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA ALVES CPF/ME No 005.877.011-96	ASSESSOR "A8"	WESLEY ANTÔNIO RIBEIRO CPF/ME No 007.542.151-80
4	MARLI BORGES FERREIRA CPF/ME No 707.563.411-91	ASSESSOR "A5"	RIQUELY AVELAR DE QUEIROZ CPF/ME No 024.308.651-22
5	RIQUELY AVELAR DE QUEIROZ CPF/ME No 024.308.651-22	ASSESSOR "A6"	MARLI BORGES FERREIRA CPF/ME No 707.563.411-91
6	LEILIANE DE OLIVEIRA COSTA CPF/ME No 002.596.071-77	ASSESSOR "A5"	HYAGO JOSÉ BARBOSA CPF/ME No 051.234.801-45
7	MÁRIO FERNANDO DE SOUSA FILHO CPF/ME No 846.198.131-68	ASSESSOR "A9"	JOÃO BATISTA LUIZ CPF/ME No 422.162.491-49

8	LILIAN GOMES DE MATOS ALVES CPF/ME No 895.940.021-15	ASSESSOR "A9"	HIGO GOMES FERREIRA CPF/ME No 010.908.511-62
9	VIVIANE ANDRÉ CARDOSO DE ASSIS CPF/ME No 004.954.621-01	ASSESSOR "A9"	ANA FLÁVIA SILVA DE OLIVEIRA CPF/ME No 070.772.481-35
10	MARIA RONISETH FIGUEIREDO MELO CPF/ME No 628.200.521-34	ASSESSOR "A8"	-

IV - nomear os abaixo indicados para, em comissão, exercerem os cargos ali discriminados, todos da Secretaria de Estado da Administração:

No DE ORDEM	NOMEAR	CPF/ME No	CARGO
1	LEILIANE DE OLIVEIRA COSTA	002.596.071-77	COORDENADOR DE ATENDIMENTO, DAID-11
2	ANDRESSA CRISTYNE LEITE PEREIRA	707.776.701-94	ASSESSOR "A9"
3	GABRIEL DE SOUZA ALENCAR	065.442.794-12	ASSESSOR "A7"
4	GERSON BARROS DA SILVA	703.983.461-86	ASSESSOR "A9"
5	JÚLIO CÉSAR CAMARGO DE ARAÚJO	035.440.111-40	ASSESSOR "A9"

6	MÁRCIO ADORNO PEREIRA	890.381.261-15	ASSESSOR "A9"
7	MÁRIO FERNANDO DE SOUSA FILHO	846.198.131-68	ASSESSOR "A7"
8	MARLON SILVA DE SOUSA JÚNIOR	700.096.081-76	ASSESSOR "A9"
9	PRISCILLA DE ARAÚJO PEREIRA SOUSA	035.193.401-43	ASSESSOR "A9"

V - condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos III e IV ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 136467

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900005008929**, resolve exonerar, a pedido e a partir de 03 de junho de 2019, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **HAILTON PEREIRA DA SILVA**, CPF/ME nº 463.718.001-59, do cargo em comissão de Supervisor de Atendimento do Vapt Vupt, da Secretaria de Estado da Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 136468

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900005010399**, resolve:

I - exonerar **HUGO VINÍCIUS MELO**, CPF/ME nº 644.526. 541-34, e **FERNANDA ALICE CEZARI**, CPF/ME nº 034.575.319-43, do cargo em comissão de Coordenador de Atendimento, DAID-11, e Supervisor de Atendimento, DAID-12, respectivamente, ambos da Secretaria de Estado da Administração;

II - exonerar, dos correspondentes cargos de provimento em comissão os que neles se acham investidos, todos da Secretaria de Estado da Administração, e nomear os que estão especificados a seguir para exercê-los:

No DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1	SINFRÔNIO SAVINI FILHO CPF/ME No 011.615.501-94	ASSESSOR "A8"	CARLOS HENRIQUE SANTOS VIEIRA CPF/ME No 037.948.631-86
2	RAQUEL SAMPAIO RODRIGUES CPF/ME No 017.783.091-35	ASSESSOR "A9"	CÉLIA CLEITIANE ARAÚJO RIBEIRO CPF/ME No 886.866.121-72
3	ALÍCIA DIANA GONÇALVES DOS SANTOS CPF/ME No 060.076.181-96	ASSESSOR "A9"	DISSANDRA DE OLIVEIRA DIAS CPF/ME No 937.928.831-04
4	JOSIENE SILVA SOUZA CPF/ME No 037.659.311-36	ASSESSOR "A9"	DIVINO MILTON RIBEIRO DE MELO CPF/ME No 247.393.161-53
5	EVALDO LOPES JÚNIOR CPF/ME No 031.705.711-17	ASSESSOR "A7"	-
6	ANA PAULA CAMARÇO SOARES CPF/ME No 008.392.861-80	ASSESSOR A8	GERALDA BATISTA MOREIRA MENDONÇA CPF/ME No 000.787.461-83

7	SOLANGE ÂNGELO DOS SANTOS FIGUEIREDO ARANTES CPF/ME No 515.067.501-68	ASSESSOR A8	NÉLITO MARQUES PEREIRA CPF/ME No 009.867.911-21
8	CAMILLA PINHEIRO RAMOS CPF/ME No 008.590.191-10	ASSESSOR "A9"	PAULA FERNANDA POLONIATO CPF/ME No 043.298.871-85
9	MARILDA BALBINA SANTOS OLIVEIRA CPF/ME No 521.235.451-04	ASSESSOR "A9"	SANDRA DE FONTES CÂNDIDO CPF/ME No 563.626.841-68
10	WANDER ROSA MARQUES CPF/ME No 806.665.401-44	ASSESSOR "A8"	ROSÂNGELA DOS SANTOS MACHADO CPF/ME No 805.238.461-34
11	ARMANDO BOLSONI FILHO CPF/ME No 334.649.528-00	ASSESSOR "A9"	JOSEANE FERREIRA DE OLIVEIRA CPF/ME No 011.950.901-61

III - nomear os abaixo indicados para, em comissão, exercerem os cargos ali discriminados, todos da Secretaria de Estado da Administração:

No DE ORDEM	NOMEAR	CPF/ME No	CARGO
1	LORENA COELHO MACHADO DE OLIVEIRA	932.845.001-20	COORDENADOR DE ATENDIMENTO, DAID-11
2	PAULO SÉRGIO VILELA SANTOS	687.764.035-72	COORDENADOR DE ATENDIMENTO, DAID-11
3	ROGÉRIO SOUSA SILVA	011.869.051-58	COORDENADOR DE ATENDIMENTO, DAID-11
4	PAULA SILVA	039.282.341-10	COORDENADOR DE ATENDIMENTO, DAID-11
5	RAQUEL VIEIRA FLEURY DE PASSOS	820.473.081-00	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO, DAID-12
6	STEFÂNIA CARNEIRO PEIXOTO	849.952.381-15	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO, DAID-12
7	ILDA ESTEVÃO DA SILVEIRA RATTES	330.170.181-72	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO, DAID-12
8	IGOR JUSTO EVANGELISTA	022.621.661-61	ASSESSOR "A9"
9	BRUNA BATISTA RODRIGUES	066.750.861-97	ASSESSOR "A9"
10	ELIENAY CÂNDIDO DA COSTA DE OLIVEIRA	992.013.561-53	ASSESSOR "A9"

IV - condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos II e III ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 136469

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201917697000065, resolve exonerar **JOÃO JERÔNIMO BATISTA JÚNIOR**, CPF/ME nº 031.527.791-27, do cargo em comissão de Assessor Especial "A4", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear **LUCAS DIENER FRANCISCO**, CPF/ME nº 013.120.616-85, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 136470

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900042001301, resolve:

I - exonerar **JUAREZ REIS ROSA DE SOUZA**, CPF/ME nº 623.738.111-20, do cargo em comissão de Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, DAI-1, da Secretaria de Estado do Governo - SEGOV;

II - nomear os abaixo indicados para, em comissão, exercerem os cargos ali discriminados, todos da Secretaria de Estado do Governo - SEGOV:

No DE ORDEM	NOME	CPF/ME No	CARGO
1	LUCIANA GLÓRIA DOS SANTOS	508.765.201-82	GERENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, DAI-1
2	ÉRIKA MOREIRA CASTILHO	797.942.541-34	ASSESSOR CONTÁBIL, DAI-3

III - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso II ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 136471

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar, a partir de 1º de julho de 2019, **MAYONE PIRES DE MELO**, CPF/ME nº 919.622.181-04, do cargo em comissão de Assessor A3, da Secretaria de Estado da Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 136472

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900005009710**, resolve exonerar, a pedido e a partir de 21 de maio de 2019, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **MILLA MATIAS MENDES DINIZ**, CPF/ME nº 037.076.691-14, do cargo em comissão de Coordenador de Atendimento do Vapt Vupt, da Secretaria de Estado da Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 136473

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900001004977**, resolve:

I - exonerar **ROSIMERY MAGALHÃES MOREIRA**, CPF/ME nº 232.155.341-34, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear **BEATRIZ AMARAL FERNANDES**, CPF/ME nº 981.701.391-04, para exercê-lo;

II - nomear **MURILO CAIADO DE CARVALHO**, CPF/ME nº 016.507.131-18, e **JHÉSSICA HELEM DUARTE BATISTA**, CPF/ME nº 056.951.901-26, para, em comissão, exercerem os cargos de Coordenador de Atendimento, e Supervisor de Atendimento, respectivamente, ambos da Secretaria de Estado da Administração;

III - nomear **JOSÉ LOUSADA**, CPF/ME nº 046.985.501-06, e **WELINGTON SIQUEIRA**, CPF/ME nº 161.325.051-72 para, em comissão, exercerem o cargo de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração;

IV - condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I a III ao atendimento, pelos ora nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de julho de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 136474

Secretaria de Estado da Casa Civil
PORTARIA Nº 850, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº. **201910319000549**,

RESOLVE:

Com fulcro no art. nº. 136, §1º, inciso I, da Lei nº. 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 1º de fevereiro de 2019, **ALANA FERREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF/ME sob o nº. 735.638.381-00, do cargo efetivo de Educador Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário

Protocolo 136353

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO Nº 007/2017**
Espécie: Prestação de serviços**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-CNPJ nº 34.028.316/0013-47**Objeto:** Prorrogação de vigência do ajuste, pelo período de 12 (doze) meses**Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores**Processo nº:** 2017.0001.300.2156**Valor Global:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**Data da Assinatura:** 28 de junho de 2019**Vigência:** 14/07/2019 a 13/07/2020 **Dotação Orçamentária nº:** 2019.11.01.04.122.4001.4001.03.100, conforme Nota de Empenho nº **00209** de 05/06/2019**Assinaturas:**

Pela Contratante: Anderson Máximo de Holanda - Secretário de Estado da Casa Civil e Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade - Procuradora-Chefe da Advocacia Setorial

Pela Contratada: Erika Soares Tannus - Gerente e Eugenio Walter Pinchemel Montenegro Cerqueira Novais - Superintendente Estadual Goiânia, 01 julho de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
 Secretário de Estado da Casa Civil

Protocolo 136423

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO Nº: 201400010003459**REVISORANTE:** HÉBER AUGUSTO FERNANDES TELES**RECORRIDO:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**ASSUNTO:** JULGAMENTO - TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR -
ART. 303, inciso IX, DA LEI Nº 10.460, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988.
DECISÃO: PARTE FINAL - DESPACHO Nº 220 /2019 -

Ante o exposto e considerando o que dos autos consta, especialmente as disposições dos arts. 338 e seguintes da Lei nº 10.460/1988, como também o Despacho nº 581/2019 (6720696), do Procurador-Chefe da Procuradoria Administrativa, que aprovou o Parecer PA nº 1030/2019 (6657167), os quais acato como razão de decidir, hei por bem, não atendido o pressuposto de comprovação de fatos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a revisão, reiterando aqueles já conhecidos e sopesados no julgamento exarado no Despacho nº 571/2018 (4275848), de 02 de outubro de 2018, extrato publicado no D.O.E. nº 22.905, de mesma data, que ratificou a decisão do então Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, suspendendo-o pela prática das transgressões disciplinares elencadas no art. 303, inciso IX, pelo prazo de 15 (quinze) dias, e, conseqüentemente, nos termos do art. 319, inciso II, aplicou-lhe a penalidade de inabilitação para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual por 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, da Lei nº 10.460/1988 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado de Goiás e de suas Autarquias -, INDEFERIR o PEDIDO REVISIONAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, autos nº 201400010003459, volumes I e II e parcialmente no SEI, de **HÉBER AUGUSTO FERNANDES TELES**, CPF nº 655.930.811-15, ocupante do cargo efetivo de Gestor Jurídico, do Quadro de Pessoal da então Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN), atual Secretaria de Estado da Administração. Após a publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado da Administração para cientificar o interessado quanto ao inteiro teor deste Despacho, nos termos dos arts. 3º, inciso II, e 26 da Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, e adotar as demais providências cabíveis, especialmente aquelas pertinentes ao cumprimento das providências exaradas no Parecer PA nº 141/2018, da Procuradoria-Geral do Estado (fl. 887/897), itens 24 e 25, tendo em vista que "Não foi constatado a renovação da Licença para Exercício Mandato em Associação em seus assentamentos funcionais, nesta Pasta, até a presente data", devendo-se,

pois, instaurar novo processo administrativo disciplinar para apurar eventual abandono de cargo, e, também, providenciar a extração de “cópia dos autos e seu encaminhamento para Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás, para apurar suposta infração disciplinar ao Estatuto da Advocacia, juntando ao final deste procedimento, comprovante de encaminhamento”. **GOIÂNIA, 1º DE JULHO DE 2019. RONALDO RAMOS CAIADO GOVERNADOR DO ESTADO.**

Protocolo 136394

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº: 201500016002108

RECORRENTES: **ANDRÉ RICARDO NARCIZO, DÊNIS ADRIANO SANCHES BONEZI, LUCIANA TORRES DE LIMA, SOLANGE MIRANDA ROCHA, KLINGER MAICOZILES FERREIRA DO VALE, MÁRCIO MOURA MARTINS, MARCOS CÉSAR DE OLIVEIRA, NATHAN SIMÃO DE SOUZA, E RAMON D'ALBERTO REZENDE**

RECORRIDA: **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

ASSUNTO: **JULGAMENTO - TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR - ART. 303, inciso XXX, DA LEI Nº 10.460, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988.**

DECISÃO: PARTE FINAL - DESPACHO Nº 221 /2019 - DIANTE DO EXPOSTO e de tudo mais que dos autos consta, principalmente os pronunciamentos da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer PA - 05461 nº 1117/2019, aprovado pelo Despacho nº 746/2019 - PA - 05461, do Procurador- Chefe da procuradoria Administrativa, os quais adoto como razão de decidir, conhecimento dos Recursos Administrativos como “pedido de reconsideração”, contudo nego-lhes provimento e, de consequência, mantenho a condenação constante na decisão da autoridade competente pelo Julgamento (3055865) dos Agentes de Segurança Prisional **ANDRÉ RICARDO NARCIZO, DÊNIS ADRIANO SANCHES BONEZI, LUCIANA TORRES DE LIMA, SOLANGE MIRANDA ROCHA** à pena de suspensão de 20 (vinte) dias, convertida em MULTA, pela prática da transgressão disciplinar prevista no art. 303, inciso XXX, da Lei nº 10.460/88, bem como à acessória de inabilitação para promoção ou nova investidura em cargo, função mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 300 (trezentos) dias, e com relação aos ex-Vigilantes Penitenciários Temporários **KLINGER MAICOZILES FERREIRA DO VALE, MÁRCIO MOURA MARTINS, MARCOS CÉSAR DE OLIVEIRA, NATHAN SIMÃO DE SOUZA e RAMON D'ALBERTO REZENDE**, a pena de SUSPENSÃO, nos termos do art. 315, cuja dosimetria foi de 20 (vinte) dias restou prejudicada, eis que os mesmos não possuíam mais vínculo com o Estado de Goiás, sendo mantida, porém, a acessória de inabilitação para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 05 (cinco) anos, pelo cometimento da transgressão disciplinar prevista, também no art. 303, inciso XXX, todos os dispositivos da Lei nº 10.460/88. Extratada e publicada a presente decisão no órgão oficial de divulgação do Estado, no prazo fixado no art. 335 da Lei Estatutária nº 10.460/88, volvam-se estes autos à origem, Diretoria-Geral de Administração Penitenciária da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para as providências complementares a seu cargo, inclusive arquivamento, não sem antes cientificar os interessados e seus defensores constituídos do inteiro teor desta decisão. **GOIÂNIA, 1º DE JULHO DE 2019. RONALDO RAMOS CAIADO GOVERNADOR DO ESTADO.**

Protocolo 136397

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 201800007018618, AUTOS FÍSICOS VOL. I E II, E SEI

RECORRENTE: RAMIUG COSTA DE FARIA.

RECORRIDA: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

PARTE FINAL - DESPACHO Nº 222 /2019 - ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O QUE DOS AUTOS CONSTA, ESPECIALMENTE O RELATÓRIO FINAL DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO E SUMÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, FLS. 388/408 DOS AUTOS FÍSICOS, QUE ADOTO EM PARTE, O PARECER PA - 05461 Nº 1057/2019 (SEI 6834850), DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, E O DESPACHO Nº 713/2019 (SEI 7258936), DO PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, OS QUAIS ACATO COMO RAZÃO DE DECIDIR, HEI POR BEM CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE RAMIUG COSTA DE FARIA, CPF Nº 696.878.701-68, EX-SERVIDOR EFETIVO, À ÉPOCA DOS FATOS OCUPANTE DO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, FORMULADO EM ANTINOMIA AO JULGAMENTO DO TITULAR DA PASTA, QUE, MEDIANTE JULGAMENTO (SEI 5527752, FLS. 01/08) E PORTARIA Nº 0060/2019/SSP (SEI 5527752, FLS. 09/10), DE 18 DE JANEIRO DE 2019, DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 22.977 (SEI 5527752, FL. 11), DE 22 DO MESMO MÊS E ANO, NÃO RECONSIDERADO PELO DESPACHO Nº 183/2019 - SCGSP-02886 (SEI 6532537), DE 29 DE MARÇO DE 2019, PUBLICADO O EXTRATO (SEI 6566037) NO D.O.E. Nº 23.025, DE 9 DE ABRIL DO MESMO ANO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 311, INCISO V, 312, INCISO I, 317 CAPUT e § 2º, E 319, INCISO IV, DA LEI Nº 10.460/1988, DEMITIU-O, BEM COMO O INABILITOU PARA SUA PROMOÇÃO OU NOVA INVESTIDURA EM CARGO, FUNÇÃO, MANDATO OU EMPREGO PÚBLICO ESTADUAL, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO PUNITIVO, PELA PRÁTICA DA TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR ELENCADE NO ART. 303, INCISO LXV, BEM COMO O CONDENOU, POR TER COMETIDO OS ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS TIPIFICADOS NO ART. 304, INCISOS III E XII, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, SENDO QUE ESTAS, PENALIZADAS QUE SÃO COM SUSPENSÃO, FORAM ABSORVIDAS PELA DE DEMISSÃO RETROCITADA. APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO E SUMÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, PARA CIENTIFICAR O INTERESSADO QUANTO AO INTEIRO TEOR DESTES DESPACHOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 3º, INCISO II, E 26 DA LEI Nº 13.800, DE 18 DE JANEIRO DE 2001, E ADOTAR AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. **GOIÂNIA, 1º DE JULHO DE 2019. RONALDO RAMOS CAIADO. GOVERNADOR DO ESTADO.**

Protocolo 136403

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD - nº: 201500025000898 (vol. I e II) com o anexo Processo nº 201600025059955

RECORRENTE: **LUZIA LIMA DA SILVA**

VÍTIMA : DETRAN/GO

SOLUÇÃO : Pena de Cassação de Aposentadoria

RECURSO : Não provido

DESPACHO Nº 223 /2019 - EM FACE DO EXPOSTO

e de tudo mais que dos autos consta, nos termos dos arts. 59 e 63, incisos I e IV, da Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, deixo de conhecer do recurso de pedido de reconsideração formulado pela apenada **LUZIA LIMA DA SILVA**, qualificada no preâmbulo desta decisão, dada a sua intempestividade, bem como o exaurimento da instância administrativa. É que do julgamento procedente da ação administrativa da apenada **LUZIA LIMA DA SILVA**, com aplicação da pena máxima de cassação da aposentadoria, por esta última instância administrativa, na pessoa do meu antecessor, não cabe mais qualquer recurso, a não ser no caso de surgirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência da requerente (art.

338 da Lei nº 10.460/88). Posto isso, juntado ao feito o Despacho nº 1.945/2018-GSECC, de 01 de outubro de 2018, do Secretário de Estado da Casa Civil, e uma vez publicado o extrato desta decisão no Diário Oficial do Estado, face ao disposto no art. 335 da Lei Estatutária nº 10.460/88, sejam os presentes autos encaminhados, sucessivamente, à Goiás Previdência - GOIASPREV, para as providências a seu cargo, salientando, a título de esclarecimento, que a cassação da aposentadoria da ex-servidora aposentada do DETRAN-GO, LUZIA LIMA DA SILVA, ora recorrente, deu-se via Decreto administrativo de 29 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de março do mesmo ano, conforme cópias encartadas às fls. 238/239, bem como à origem, entidade autárquica de cujo quadro de pessoal se achava vinculada a referida ex-servidora (Detran-Go), a fim de que a demitida e recorrente LUZIA LIMA DA SILVA e seu patrono sejam cientificados do inteiro teor desta decisão, após o que sejam eles arquivados. Goiânia, 1º de julho de 2019. Ronaldo Ramos Caiado, GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS.

Protocolo 136404

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta dos **Processos nºs 201700016007591, 201800016011200 e 201800016013181**, resolve, acatando parcialmente o recurso administrativo, retificar a Portaria nº 577/2018-SEGPLAN, de aplicação de sanção, em seu art. 1º, para cominar a **ALEXON MÉRCIO REIS DE MACEDO**, CPF nº 886.134.705-30, servidor efetivo, Assistente de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado da Administração, a penalidade de 35 (trinta e cinco) dias de suspensão, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, obrigando-se, neste caso, o funcionário a permanecer no serviço, bem como inabilitá-lo para a sua promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual pelo prazo de 525 (quinhentos e vinte e cinco) dias contados da data de publicação do ato punitivo, que se deu em 11 de dezembro de 2018 no D.O.E. nº 22.950, em razão da prática das transgressões disciplinares elencadas no art. 303, incisos XXIII e XXXIII, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de julho de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO**EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR****PROCESSO Nº 201800016025492 E ANEXOS**

RECORRENTE: ALEXON MÉRCIO REIS DE MACEDO.
 RECORRIDA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

PARTE FINAL - DESPACHO Nº 224 /2019 - ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O QUE DOS AUTOS CONSTA, ESPECIALMENTE O RELATÓRIO FINAL Nº 7/2018 SEI SCGSP-02886 (EVENTO 3220065 DOS AUTOS Nº 201700016007591), DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO E SUMÁRIO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, QUE ADOTO, O DESPACHO Nº 778/2019 - PA - 05461 (SEI 7447605), DA PROCURADORA-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, O QUAL ACATO COMO RAZÃO DE DECIDIR, HEI POR BEM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE ALEXON MÉRCIO REIS DE MACEDO, CPF Nº 886.134.705-30, SERVIDOR EFETIVO, ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DOS QUADROS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, LOTADO AO TEMPO DOS FATOS NO 14º NÚCLEO REGIONAL DE PERÍCIA TÉCNICO- CIENTÍFICA - 14º NRPTC DA POLÍCIA CIVIL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

FORMULADO EM ANTINOMIA AO JULGAMENTO DO ENTÃO TITULAR DA PASTA, CONTIDO NOS AUTOS Nº 201700016007591, DESPACHOS Nºs 16089/2018 SEI - GAB (4612518) E 17210/2018 SEI - GAB (5280517), REFORMANDO A DECISÃO QUE, MEDIANTE PORTARIA Nº 577/2018-SEGPLAN (SEI 4474275), PUBLICADA NO D.O.E. Nº 22.950, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 (SEI 5135056), COM BASE NO ARTS. 311, INCISO II, 315, CAPUT E §§ 1º E 4º, E 319, CAPUT E INCISO II, DA LEI Nº 10.460/1988, APLICOU-LHE A PENALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS DE SUSPENSÃO, CONVERTIDA EM MULTA, NA BASE DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) POR DIA DE VENCIMENTO OU REMUNERAÇÃO, BEM COMO O INABILITOU PELO PRAZO DE 1.350 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO PUNITIVO, PELA PRÁTICA DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES ELENCADAS NO ART. 303, INCISOS XXIII E XXXIII, PARA FIXAR A SANÇÃO, EM RAZÃO DOS MESMOS ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS, EM 35 (TRINTA E CINCO) DIAS DE SUSPENSÃO, CONVERTIDA EM MULTA, NA BASE DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) POR DIA DE VENCIMENTO OU REMUNERAÇÃO, OBRIGANDO-SE, NESTE CASO, O FUNCIONÁRIO A PERMANECER NO SERVIÇO, BEM COMO INABILITÁ-LO PARA A SUA PROMOÇÃO OU NOVA INVESTIDURA EM CARGO, FUNÇÃO, MANDATO OU EMPREGO PÚBLICO ESTADUAL PELO PRAZO DE 525 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO) DIAS CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO PUNITIVO, QUE SE DEU EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018 NO D.O.E. Nº 22.950 (SEI 5135056). DETERMINO A LAVRATURA DE DECRETO RETIFICANDO A PORTARIA Nº 577/2018-SEGPLAN (SEI 4474275). APÓS A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO E SUMÁRIO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, PARA CIENTIFICAR O INTERESSADO QUANTO AO INTEIRO TEOR DESTE DESPACHO, NOS TERMOS DOS ARTS. 3º, INCISO II, E 26 DA LEI Nº 13.800, DE 18 DE JANEIRO DE 2001, E ADOTAR AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. GOIÂNIA, 1º DE JULHO DE 2019. RONALDO RAMOS CAIADO. GOVERNADOR DO ESTADO.

Protocolo 136407

Vice Governadoria
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019
Processo Nº 201900012000150

A Vice-Governadoria do Estado de Goiás torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, para contratação empresa especializada na locação de veículos automotores tipo camionete cabine dupla 4x4, com fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção limpeza, seguro e quilometragem livre, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, relativo ao Processo administrativo nº **201900012000150**. A sessão pública eletrônica será dia **16 de julho de 2019, às 10 hs** (horário de Brasília-DF), no site www.comprasnet.go.gov.br. O Edital de licitação encontra-se disponível nos sites: <http://www.comprasnet.go.gov.br/> e <http://www.viceregovernadoria.go.gov.br/>. Informações (62) 3201-5476/5474.

 Danilo Orsida Pereira de Sousa
 Pregoeiro

Protocolo 136395

Secretaria de Estado da Administração

Portaria nº 196/2019 - SEAD

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "h", inciso I do artigo 7º da Lei Estadual n.º 17.257, de 25 de janeiro de 2011, combinado com o inciso II do art. 312 da Lei Estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988; acato o Relatório Final nº 002/2017 - COF/CEPAD, da Comissão Processante; as orientações materializadas no Despacho 605/2018 SEI - PA- 0546, da Procuradoria Geral do Estado/Procuradoria Administrativa e as provas incontestas do Processo nº 201300004028057,

RESOLVE:

Art. 1º. Condenar o servidor **RICARDO INÁCIO MARQUES SIMÃO**, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, lotado, à época da denúncia dos fatos, na Agência Fazendária de Minaçu/GO., por violação ao inciso LIV (**praticar crime contra a Administração Pública**) do art. 303, ao instante em que **determino** a aplicação das penas de **demissão**, nos termos do art. 317 e de **inabilitação**, conforme o art. 319, IV, ambos da Lei nº 10.460/88.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales

Secretário

Protocolo 136308

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019

Processo: 201914304001297;

Identificação do Termo: Contrato nº 011/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2019 - SEDI

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de café torrado, açúcar cristal e adoçante sacarina, conforme demanda;

Valor: R\$ 14.763,60 (quatorze mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos);

Contratante: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10.

Contratada: WF LICITAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.390.674/0001-02;

Vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/07/2019, vigorando até 30/06/2020;

Dotação Orçamentária: 2019.31.50.19.122.4001.4001.03.100;

Legislação Vigente: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 136447

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019

Processo: 201914304001297;

Identificação do Termo: Contrato nº 012/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2019 - SEDI

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para copa, conforme demanda;

Valor: R\$ 14.909,94 (quatorze mil, novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos);

Contratante: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10.

Contratada: PAPELARIA COLEGIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.559.527/0001-00;

Vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/07/2019, vigorando até 30/06/2020;

Dotação Orçamentária: 2019.31.50.19.122.4001.4001.03.100;

Legislação Vigente: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 136449

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 152/2019 - SEMAD

Prorroga o prazo previsto no art. 11, I da Instrução Normativa SEMAD nº 03/2019 e dá outras providências

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais;

CONSIDERANDO que o art. 11, I da Instrução Normativa SEMAD nº 03/2019 estabelece que, excepcionalmente, no exercício de 2019, os municípios deverão inserir a documentação comprobatória prevista no Anexo II da citada norma, exclusivamente no Sistema *on-line* de Avaliação Ambiental do ICMS Ecológico do Estado de Goiás, no período de 27 de maio até 30 de junho, sendo que após a data limite o sistema permanecerá fechado para o protocolo de novos documentos;

CONSIDERANDO que o Sistema *on-line* de Avaliação Ambiental do ICMS Ecológico do Estado de Goiás somente ficou disponível para acesso dos municípios no dia 28 de maio de 2019, 1 (um) dia após a data inicial fixada no art. 11, I da Instrução Normativa SEMAD nº 03/2019;

CONSIDERANDO que o dia 30 de junho de 2019 foi domingo e que o prazo para a apresentação da documentação foi prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, 01 de julho de 2019, nos termos do art. 66, § 1º da Lei Estadual nº 13.800/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Excepcionalmente, no exercício de 2019, o prazo final para os municípios inserirem a documentação comprobatória prevista no Anexo II da Instrução Normativa SEMAD nº 03/2019, no Sistema *on-line* de Avaliação Ambiental do ICMS Ecológico do Estado de Goiás, fica alterado para o dia 02 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em Goiânia, ao 1º dia do mês de julho de 2019.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 136431

TERMO Nº 001/2019 DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SEMAD torna público que, com base no art. 15, e parágrafos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, art. 8º, art. 1º, parágrafo único, inciso IV, art. 3º, §3º, e o art. 6º, III, todos do Decreto estadual nº 7.437/2011, e o art. 6º do Decreto federal nº 7.892/2013, e nos termos do processo nº 201900017002676, faz Adesão como Carona à Ata de Registro de Preços nº 0014/2018, oriunda do Processo nº 2018000250010547 e do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2018, realizado pela Universidade Estadual de Goiás - UEG, e publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.868 de 09/08/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem e desmontagem de divisórias, em painel naval e em drywall, assim como fornecimento e instalação de parede e forro de gesso, incluindo todo o material necessário à execução dos serviços, no período de 12 (doze) meses, da empresa SLC GYN EMPREENDIMENTOS EIRELI ME., inscrito no CNPJ sob o nº 25.528.594/0001-39, sendo o valor total **R\$ 155.259,95 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais, e Noventa e Cinco Centavos)**, conforme Programação de Desembolso Financeiro - PDF nº 2019215300114, Dotação Orçamentária nº 2019.21.53.04.122.4001.4001.03, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.18 e Fonte de Recursos 100.

Siuzete Marques de Sousa
 Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO: Ratifico o ato acima, tudo de conformidade como os documentos que instruem o respectivo processo. Goiânia, 01 de julho de 2019.

Andrea Vulcanis
 Secretária

Protocolo 136366

TERMO DE ADESÃO NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2018, Pregão Presencial nº 122/2017 - POE/MA, Processo nº. 108715/2017 - CCL/MA

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, por intermédio de sua Secretária, torna público que aderiu na condição de órgão não-participante a ata de registro de preços nº. 148/2018, pregão presencial nº 122/2017 - POE/MA, processo nº. 108715/2017 - CCL/MA, realizada pela COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, órgão gerenciador do registro de preços, para contratação da empresa LINUXELL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, para a prestação de serviços de atendimento aos usuários e gestão de serviços de tecnologia da informação, conforme especificação abaixo:

Materiais					
Item	Especificação	UN.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de Central de Atendimento (1º Nível)	UST	8.000	R\$ 40,25	R\$ 322.000,00
2	Serviços de Suporte Técnico 2º Nível	UST	10.000	R\$ 40,13	R\$ 401.300,00
3	Serviços de Suporte Técnico 3º Nível	UST	8.000	R\$ 51,49	R\$ 411.920,00
4	Serviços de Supervisão e Controle	UST	3.000	R\$ 57,41	R\$ 172.230,00
5	Serviços de Monitoramento de Infraestrutura	UST	2.000	R\$ 51,49	R\$ 102.980,00
6	Serviços de Melhoria Contínua e Processos	UST	1.000	R\$ 56,82	R\$ 56.820,00
Total					R\$ 1.467.250,00

ANDRÉA VULCANIS
 Secretária

Protocolo 136401

Secretaria de Estado da Educação

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2019.0000.601.7438, do tipo Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de instalação de infraestrutura de cabeamento estruturado (óptico e metálico) com o respectivo fornecimento de todo material necessário para a execução dos serviços, para atender às necessidades da nova sede da Secretaria de Estado da Educação.** Empresa vencedora: **S3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ nº 18.132.617/0001-26, valor de **R\$ R\$ 409.796,36 (Quatrocentos e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)**

Goiânia, 01 de Julho de 2019.
 Alessandra Batista Lago
 Gerente de Licitações

Protocolo 136440

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2019.0000.602.0020, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de equipamentos de rede (switches e transceivers ópticos), de forma a atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação.** Empresa vencedora: **SYSTEC INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 04.441.646/0001-65, valor de **R\$ 129.549,00** (Cento e vinte nove mil quinhentos e quarenta e nove reais).

Goiânia, 01 de Julho de 2019.

Alessandra Batista Lago
 Gerente de Licitações

Protocolo 136443

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
 - SSP**

Portaria nº 0376/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963, suplemento e considerando o disposto no artigo 51, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e ainda, tendo em vista o processo/SEI n. 201900016011510.

RESOLVE:

Art. 1º. **Constituir** no âmbito desta Pasta, Comissão Permanente de Licitação, nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Concurso, composta pelos seguintes servidores:

- I - **Germino Alexandre de Oliveira**, CPF n. 886.099.601-53, Sargento BM;
- II - **Flamarion Ferreira de Araújo**, CPF n. 623.959.981-68, Sargento BM;
- III - **Eduardo Tolentino Caldeira**, CPF n. 004.033.221-70, Sargento BM; e
- IV - **Victor Hugo de Oliveira**, CPF n. 015.687.751-13, Agente de Segurança Prisional.

Art. 2º. **Nomear** como presidente da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de suas atribuições regulares, o servidor **Germino Alexandre de Oliveira**.

Art. 3º. **Atribuir** competência ao presidente da referida comissão para atuar nos processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, em consonância com a previsão legal do art. 33, inciso X da Lei Estadual n. 17.928/2012.

Art. 4º. **Autorizar** o servidor **Flamarion Ferreira de Araújo**, para, sem prejuízo de suas atribuições regulares, substituir o presidente em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 5º. **Designar** para coordenar os procedimentos licitatórios realizados sob a modalidade pregão, na qualidade de pregoeiro, sem prejuízo de suas atribuições regulares, os seguintes servidores:

- I - **Germino Alexandre de Oliveira**;
- II - **Flamarion Ferreira de Araújo**; e
- III - **Eduardo Tolentino Caldeira**.

Art. 6º. **Indicar** para compor a equipe de apoio sem prejuízo de suas atribuições regulares, os seguintes servidores:

- I - **Ricardo Salgado** e
- II - **Victor Hugo de Oliveira**.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias 560/2018 /SSP e 190/2019/SSP.

Art. 8º. Determinar o encaminhamento desta portaria à Superintendência de Gestão Integrada e a Gerência de Compras Governamentais.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia, aos 28 dias do mês de junho de 2019.

Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO

Protocolo 136382

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/19

Às 14:45 horas do dia 27 de junho de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, homologa a adjudicação

referente ao Processo 201900016002056, Pregão 005/2019.
Item nº 1 - Camionete cabine dupla 4X2. Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 14.234.954/0001-73 - Tudo Comercio De Veiculos Ltda. Valor Unitário: R\$ 134.130,00. Valor Total: R\$ 134.130,00.
Item nº 2 - MOTOCICLETA 150 CC. Situação: Fracassado.
Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública
Protocolo 136420

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública, por meio da Gerência de Licitações, torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, sito na Av. Anhanguera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.ssp.go.gov.br.
Modalidade: Pregão Eletrônico 019/2019 exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte. Processo: 201900016009439. Solicitante: PROCON. Data: 17/07/19. Hora: 09 horas (Horário de Brasília). Objeto: Contratação de empresa para confecção de carimbos automáticos, borrachas e refis de carimbos Tipo: Menor preço (Global). Recurso: 220/Diretamente Arrecadados. Valor total estimado: R\$ 30.213,30 (trinta mil duzentos e treze reais e trinta centavos).

Eduardo Tolentino Caldeira - Pregoeiro

Protocolo 136459

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

Extrato de Portaria nº 257/2019-GAB/DGAP.O Diretor-Geral de Administração Penitenciária de Goiás, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor, **RAFAEL BARREIRA ALVES**, CPF: 911.060.281-04, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, para atuar como **Gestor do Contrato nº. 030/2019**, processo: 201916448001292, e como suplente o servidor **GUILHERME VAZ ZANONE**, CPF: 031.432.551-45, ocupante do cargo Agente de Segurança Prisional, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de monitoração por câmeras, controle de acesso e segurança de estabelecimento penal - Presídio Estadual de Planaltina, com vigência de 12 (doze) meses; Art. 2º - Estabelecer as obrigações do Gestor do contrato; Art. 3º - Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do ajuste. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Goiânia, aos 28/06/2019. A íntegra da Portaria será Publicada no site da DGAP. Wellington de Urzêda Mota, Diretor-Geral de Administração Penitenciária.

Protocolo 136315

Secretaria da Saúde - SES

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2017-GEED/SES/GO. Processo nº: 201710319001311. Objeto: redução de 15% (quinze por cento) no valor mensal unitário pago por acolhido, passando de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Contratada: **OBRS SOCIAIS DA DIOCESE DE URUAGU**. Vigência: a partir de 19/06/2019. Signatários: Marcella Parpinelli Moliterno - Procuradora-Chefe da Advocacia Setorial da SES-GO; Ismael Alexandrino Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Candice Rezende Castro e Macedo - Diretora Geral do Grupo Executivo de Enfrentamento às Drogas - GEED; Rodrigo Silva Santana - **Obras Sociais da Diocese de Uruagu**.

Protocolo 136432

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2017-GEED/SES/GO. Processo nº: 201700010014051. Objeto: redução de 15% (quinze por cento) no valor mensal unitário pago por acolhido, passando de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Contratada: **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA VIDA**. Vigência: a partir de 19/06/2019. Signatários: Marcella Parpinelli Moliterno - Procuradora-Chefe da Advocacia Setorial da SES-GO; Ismael Alexandrino Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Candice Rezende Castro e Macedo - Diretora

Geral do Grupo Executivo de Enfrentamento às Drogas - GEED; Paula Gonçalves de Siqueira - **Associação Missionária Evangélica Vida**.

Protocolo 136433

Secretaria de Estado da Economia

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2011

PROCESSO Nº 201700004044816 - de 10/08/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993.
LOCATÁRIO: ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.
LOCADOR: PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA, Cnpj nº 00.905.760/0001-48.
OBJETO: Redução do valor da locação e alteração do período do reajuste do Contrato nº 033/2011, de locação de 04 pavimentos, sendo 1º, 2º, 3º e 4º andares, mais 06 (seis) salas do 5º pavimento, e 45 (quarenta e cinco) vagas de garagem, do imóvel localizado à Rua 05, Qd. C-05, Lt. 23, nº 833, Setor Oeste, Goiânia-GO, onde se encontra instalada a sede da Delegacia Regional de Fiscalização de Goiânia.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.245/91, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 12.112/09, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/12, no que couber, e Arts. 565/578 do Código Civil Brasileiro, e Decreto 9.376, de 02 de janeiro de 2019.
VALOR L: Fica decrescido em R\$ 23.462,65 o valor mensal do aluguel, que passa de R\$ 85.021,70 para R\$ 61.559,05. O Locador poderá solicitar o reajuste do valor mensal de locação a partir de 29/04/2020, referente IPCA acumulado no período de 04/2019 a 03/2020.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2019.

Protocolo 136360

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 201900004031387 - Autuado em 09/04/2019
CONVÊNIO DE MUTUA COLABORAÇÃO Nº 005/2019
OBJETO: A colaboração mútua entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, para permuta de informações, a mutua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico para aumento das arrecadações estadual e municipal, bem como melhorar o atendimento aos clientes contribuintes.
VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Termo de Cooperação.
PARTÍCIPES: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ/MF nº 02.029.957/001-96, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, CNPJ/MF nº 01.067.479/0001-46
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2019

Protocolo 136361

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 201800004015818 - Autuado em 06/04/2018
CONVÊNIO DE MUTUA COLABORAÇÃO Nº 006/2019
OBJETO: A colaboração mútua entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA, para permuta de informações, a mutua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico para aumento das arrecadações estadual e municipal, bem como melhorar o atendimento aos clientes contribuintes.
VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Termo de Cooperação.
PARTÍCIPES: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ/MF nº 02.029.957/001-

96, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA, CNPJ/MF nº 01.740.448/0001-04

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2019

Protocolo 136362

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 201800004022236- Autuado em 11/10/2018
 CONVÊNIO DE MUTUA COLABORAÇÃO Nº 004/2019
 OBJETO: A colaboração mútua entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAPURU, para permuta de informações, a mutua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico para aumento das arrecadações estadual e municipal, bem como melhorar o atendimento aos clientes contribuintes.

VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Termo de Cooperação.

PARTÍCIPES: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ/MF nº 02.029.957/001-96, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAPURU, CNPJ/MF nº 37.622.164/0001-60

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2019

Protocolo 136363

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 201800004063545- Autuado em 05/10/2018
 CONVÊNIO DE MUTUA COLABORAÇÃO Nº 003/2019
 OBJETO: A colaboração mútua entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA, para permuta de informações, a mutua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico para aumento das arrecadações estadual e municipal, bem como melhorar o atendimento aos clientes contribuintes.

VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Termo de Cooperação.

PARTÍCIPES: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ/MF nº 02.029.957/001-96, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA, CNPJ/MF nº 01.215.474/0001-13.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2019

Protocolo 136364

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2010800004062525- Autuado em 18/09/2018
 CONVÊNIO DE MUTUA COLABORAÇÃO Nº 002/2019
 OBJETO: A colaboração mútua entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, para permuta de informações, a mutua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico para aumento das arrecadações estadual e municipal, bem como melhorar o atendimento aos clientes contribuintes.

VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Termo de Cooperação.

PARTÍCIPES: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ/MF nº 02.029.957/001-96, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, CNPJ/MF nº 01.067.990/0001-48.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2019

Protocolo 136365

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº7/2019 - ECONOMIA/GO

A Secretária de Estado da Economia, tendo em vista a correta instrução processual dos presentes autos, considerando o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, depois de examinar a documentação respectiva, dos autos oriundos da Gerência de Controle da Arrecadação - GEAR, a qual solicitou a contratação de instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais, por intermédio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, com código de barras, e respectiva prestação de contas por meio eletrônico, conforme detalhado no Projeto Básico (https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=8705247&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=11947&infra_hash=8e6202c710f894268e430c15ac3a66c064ffe0a88d39f9a67dac7219094eab0) constante nos autos do Processo de Contratação nº 201900004004859,

RESOLVE

RATIFICAR, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, como condição de eficácia, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO evento SEI nº https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=10633925&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=11947&infra_hash=b6d876667395c4d076dad5f32299df54fa1d9c4bbd2be97ac75ebc7e891ddf04, fundamentada no Art. 25, caput da mesma Lei, considerando ainda o disposto no Art. 33 da Lei Estadual nº 17.928/2012, objetivando a contratação da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, no valor de R\$ 6.735.766,80 (seis milhões setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), pelo período de 30 (trinta) meses, bem como o procedimento, vez que o mesmo se amolda aos imperativos legais pertinentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Goiânia, ao 1º dia do mês de julho de 2019.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

Secretária de Estado da Economia

Protocolo 136442

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Portaria 107/2019 - SEDS

Dispõe sobre o recadastramento no Programa de Formação do Jovem Aprendiz.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo no 201910319000580, em que foi efetivado novo contrato com empresa para acompanhamento do jovem aprendiz, bem como de decisão liminar proferida pela Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria 104/2019-SEDS, alterando o site de recadastramento.

Art. 2º Fica estipulado o prazo de 01/07/2019 a 31/07/2019 para o recadastramento obrigatório dos jovens aprendizes atualmente incluídos no programa de formação de jovem aprendiz, com vínculo com a empresa RENAPSI.

Art. 3º O recadastramento deverá ser efetivado por meio do sítio www.suas.goias.gov.br/jovemaprendiz, pelo responsável pelo menor aprendiz.

Art. 4º Compete à Coordenação do Programa Jovem Aprendiz a divulgação desta Portaria e prestar esclarecimentos, bem como disponibilizar aviso no sítio da Secretaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

MARCOS FERREIRA CABRAL - Secretário

Protocolo 136463

Secretaria de Estado de Comunicação

Portaria 016/2019 - SECOM

A Secretária de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Leidina Rosa dos Santos, CPF nº 869.336.981-49, Gerente Especial da Secretaria Geral, como Fiscal do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 013/2015, de prestação de serviço telefonia fixa comutada local, firmado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa OI S/A e demais termos aditivos de prorrogação se houver, referentes ao processo nº 201500013000355.

Art. 2º - O Fiscal do contrato ficará encarregado da parte operacional do acordo administrativo, ou seja, do acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

Art. 3º - O fiscal ficará fisicamente no local da prestação do serviço, da realização da obra ou da entrega do material, observando a execução física deste contrato, confrontando a execução com as condições anteriormente avençadas, como, por exemplo: especificação do objeto, quantidade, qualidade, condições, prazos, forma de execução dos serviços.

Art. 4º - O fiscal deverá auxiliar o gestor quanto à fiscalização do contrato, caso identifique vícios ou irregularidades na execução contratual, deverá comunicar ao gestor.

Art. 5º - O fiscal, devera promover reuniões periódicas com a contratada para análise e discussão sobre o andamento dos trabalhos, esclarecimentos as providências necessárias ao cumprimento do contrato, verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços elaborados, verificar e atestar as medições dos serviços, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços, prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada

Art. 6º - Determinar que a Fiscal do Contrato acima citado, no caso de afastamento temporário, ou permanente, ou de impedimento indique o substituo, o qual deverá ser conhecedor das atribuições a ele conferidas, bem como lotado na mesma Unidade do Titular.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 28 dias do mês de junho de 2019.

Protocolo 136298

Portaria 017/2019 - SECOM

A Secretária de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Leidina Rosa dos Santos, CPF nº 869.336.981-49, Gerente Especial da Secretaria Geral, como Fiscal do Contrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 016/2017, para prestação de serviços móvel pessoal - SMP, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa Telefônica Brasil S/A., e demais termos aditivos de prorrogação se houver, referentes ao processo nº 201700013000190.

Art. 2º - O Fiscal do contrato ficará encarregado da parte operacional do acordo administrativo, ou seja, do acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administra-

ção se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

Art. 3º - O fiscal ficará fisicamente no local da prestação do serviço, da realização da obra ou da entrega do material, observando a execução física deste contrato, confrontando a execução com as condições anteriormente avençadas, como, por exemplo: especificação do objeto, quantidade, qualidade, condições, prazos, forma de execução dos serviços.

Art. 4º - O fiscal deverá auxiliar o gestor quanto à fiscalização do contrato, caso identifique vícios ou irregularidades na execução contratual, deverá comunicar ao gestor.

Art. 5º - O fiscal, devera promover reuniões periódicas com a contratada para análise e discussão sobre o andamento dos trabalhos, esclarecimentos as providências necessárias ao cumprimento do contrato, verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços elaborados, verificar e atestar as medições dos serviços, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços, prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada

Art. 6º - Determinar que a Fiscal do Contrato acima citado, no caso de afastamento temporário, ou permanente, ou de impedimento indique o substituo, o qual deverá ser conhecedor das atribuições a ele conferidas, bem como lotado na mesma Unidade do Titular.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 28 dias do mês de junho de 2019.

Protocolo 136299

Portaria 018/2019 - SECOM

A Secretária de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Leidina Rosa dos Santos, CPF nº 869.336.981-49, Gerente Especial da Secretaria Geral, como Fiscal do Contrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 017/2016, para prestação de serviços de impressão, cópias e digitalização (outsourcing), com fornecimento de impressoras, software de gerenciamento, papel, tonner, peças e manutenção, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa Copysystems Copiadoras Sistemas e Serviços Ltda., e demais termos aditivos de prorrogação se houver, referentes ao processo nº 201600013001470.

Art. 2º - O Fiscal do contrato ficará encarregado da parte operacional do acordo administrativo, ou seja, do acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

Art. 3º - O fiscal ficará fisicamente no local da prestação do serviço, da realização da obra ou da entrega do material, observando a execução física deste contrato, confrontando a execução com as condições anteriormente avençadas, como, por exemplo: especificação do objeto, quantidade, qualidade, condições, prazos, forma de execução dos serviços.

Art. 4º - O fiscal deverá auxiliar o gestor quanto à fiscalização do contrato, caso identifique vícios ou irregularidades na execução contratual, deverá comunicar ao gestor.

Art. 5º - O fiscal, devera promover reuniões periódicas com a contratada para análise e discussão sobre o andamento dos trabalhos, esclarecimentos as providências necessárias ao cumprimento do contrato, verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços elaborados, verificar e atestar as medições dos serviços, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços, prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos

devidos à contratada

Art. 6º - Determinar que a Fiscal do Contrato acima citado, no caso de afastamento temporário, ou permanente, ou de impedimento indique o substituto, o qual deverá ser conhecedor das atribuições a ele conferidas, bem como lotado na mesma Unidade do Titular.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 28 dias do mês de junho de 2019.

Protocolo 136300

Portaria 019/2019 - SECOM

A Secretária de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Leidina Rosa dos Santos, CPF Nº 869.336.981-49, Gerente da Secretaria Geral, como Fiscal do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 036/2013, de prestação de serviço telefônico fixo comutado, firmado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa OI S/A e demais termos aditivos de prorrogação se houver, referentes ao processo nº 201200013003559.

Art. 2º - O Fiscal do contrato ficará encarregado da parte operacional do acordo administrativo, ou seja, do acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

Art. 3º - O fiscal ficará fisicamente no local da prestação do serviço, da realização da obra ou da entrega do material, observando a execução física deste contrato, confrontando a execução com as condições anteriormente avençadas, como, por exemplo: especificação do objeto, quantidade, qualidade, condições, prazos, forma de execução dos serviços.

Art. 4º - O fiscal deverá auxiliar o gestor quanto à fiscalização do contrato, caso identifique vícios ou irregularidades na execução contratual, deverá comunicar ao gestor.

Art. 5º - O fiscal, deverá promover reuniões periódicas com a contratada para análise e discussão sobre o andamento dos trabalhos, esclarecimentos as providências necessárias ao cumprimento do contrato, verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços elaborados, verificar e atestar as medições dos serviços, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços, prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada

Art. 6º - Determinar que a Fiscal do Contrato acima citado, no caso de afastamento temporário, ou permanente, ou de impedimento indique o substituto, o qual deverá ser conhecedor das atribuições a ele conferidas, bem como lotado na mesma Unidade do Titular.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 28 dias do mês de junho de 2019.

Protocolo 136301

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Portaria 109/2019 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

considerando disposto no Artigo 15, § 8º, da Lei Nº 8.666/93, que dispõe sobre normas para licitações e contratações na Administração Pública,

considerando a solicitação constante do Memorando 53/2019, da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico (7858742);

RESOLVE:

Art.1º - INSTITUIR a Comissão Permanente de Recebimento

de Materiais e Serviços, composta pelos servidores/empregados abaixo para, sob a presidência do primeiro, proceder o recebimento de materiais e serviços diversos adquiridos/contratados pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SEAPA, mediante o devido atestado das respectivas Notas Fiscais, os quais ficarão sob guarda da área competente, vinculada à Gerência de Apoio Administrativo e Logístico.

- **Eli de Menezes Rodrigues**, CPF Nº 324.253.921-49, Assessor Especial D, Ref. III;

- **Clênia de Paula Teixeira**, CPF 810.194.401-04, Assessor Especial B, Ref. V;

- **Durval Bernardes de Sousa**, CPF 039.955.771-72, Assistente Administrativo II;

- **Marina Sauter Sobral**, CPF 972.730.401-00, Assessor Especial D, Ref. III;

- **Ricardo Carneiro de Araújo**, CPF 022.140.011-74, Assessor Especial D, III

§ 1º Fica designado o membro **Durval Bernardes de Souza**, como substituto imediato do Presidente, em suas faltas e impedimentos;

§2º Os recebimentos dar-se-ão, sempre na presença e com assinaturas do Presidente e mais 02 (dois) membros da Comissão;

§ 3º Em caso de aquisições de materiais/serviços decorrentes de instrumentos contratuais (convênios, contratos, contratos de repasses, cooperação técnica e outros ajustes), fará parte, também, da Comissão o Gestor do correspondente instrumento legal.

§ 4º Ficam excetuados do disposto acima, os serviços decorrentes de contratos continuados, que terão como únicos responsáveis pelo recebimento dos serviços e atesto das notas fiscais, os Gestores definidos em ato específico.

Art.2º - A presente Comissão terá amplos poderes, quando de sua avaliação, para receber ou recusar a entrega dos produtos fornecidos, em estrito cumprimento às especificações da proposta/orçamento (no caso de compra direta), ou do Edital/Termo de Referência (em caso de procedimento licitatório).

Art.3º - Fica o Presidente da Comissão autorizado, caso necessário, a solicitar apoio técnico de servidores de outros setores, para análise e perícia de produtos a serem recebidos.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, CUMRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 28 dias do mês de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO

Secretário de Estado

Protocolo 136277

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, situada na Rua 256, nº 52, qd. 117, Setor Leste Universitário, CEP 74.610-200, Goiânia - GO, em sessão pública, cuja cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.comprasnet.go.gov.br

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2019 para disputa por item, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Processo: 201917647000181. Solicitante: Gerência de Apoio Administrativo e Logístico.

Data: 15/07/2019. Hora: 09 horas (Horário de Brasília).

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios. (Tipo: Menor preço (Item). Recurso: Fonte 100/Receitas Ordinárias. **Valor total estimado:**R\$11.634,00 (onze mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

Juliana Rodrigues Gomes Muniz
Pregoeira da SEAPA

Protocolo 136439



AUTARQUIAS

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

PORTARIA n.º 226/2019 - PRESI

O Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o **Comitê Gestor da Rede de Inovação Rural**, composto pelos servidores relacionados no artigo 2º, com a finalidade de proceder ao gerenciamento do uso da metodologia junto às Regiões Administrativas da EMATER, subordinado à Gerência de ATER, com as seguintes atribuições:

§ Revogar as Portarias n.º 437/2015 e a de n.º 177/2016 - PRESI;

§ Buscar logística operacional para a execução do projeto, como também os procedimentos para nortear essa execução;

§ Identificar junto aos responsáveis pelos programas e projetos os arranjos que possam servir para operacionalização do Projeto Rede de Inovação Rural;

§ Elaborar Plano de Trabalho Anual, contemplando as visitas às Regionais para seleção, estabelecimento de arranjos e supervisões de acompanhamentos;

§ Buscar e orientar as parcerias para instalação da Rede de Inovação Rural;

§ Elaborar plano de capacitação para todos os atores envolvidos, nas Unidades: Central, Regionais, Locais e de Execução Técnica;

§ Levantar as demandas necessárias ao bom funcionamento da Rede de Inovação Rural;

§ Assessorar as Unidades Regionais na execução do projeto da rede;

§ Realizar outras atividades que se fizerem necessárias para o bom desenvolvimento do projeto;

§ Escrever objetivamente a metodologia para se tornar um documento norteador.

Art. 2º - Nomear como membros do Comitê, ora instituído, os servidores abaixo relacionados, da seguinte forma:

Coordenador - **Júlio César de Moraes**

Membros:

Elen Maria Pacheco Alves, Francisco Cabral Neto, Isabela Silva Lima, Janete Alves Soares da Rocha, Joana Darc de Godoy e Robson Luís de Moraes.

Art. 3º - Determinar que as decisões do Comitê sejam tomadas de forma sintonizada com a Gerência e a Diretoria de ATER.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PRESIDÊNCIA DA EMATER, em Goiânia-GO, aos 27 do mês de junho de 2019.

Pedro Leonardo de Paula Rezende
Presidente da EMATER

Protocolo 136455

Processo: 201712404000428

Objeto: **1º Termo Aditivo** tem por objeto alterar a contrapartida do Convênio nº 055/2017.

CNPJ: 01.068.030/0001-00 - Prefeitura de **Silvânia-Go.**

Valor mensal: **R\$ 700,00** (Setecentos reais)

Vigência: **01/07/2019 a 31/05/2022.**

Protocolo 136450

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA - 1.PROCESSO N° 201800066004785; 2.MODALIDADE: Contrato de Locação de Imóvel; 3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2018; 4.OBJETO: Alterar as Cláusulas Segunda, Terceira e Quinta do Contrato Originário; 5. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 29/06/2019 e término em 29/06/2020; 6. VALOR: R\$ 1.283,15 (um mil, duzentos e oitenta e três reais e quinze centavos), 7.Dotação Orçamentária: 2019.32.61.20.609.1062.2337.03, Fonte: 100, Elemento da Despesa: 36, Natureza: 3.3.90.36.05, Nota de Empenho nº 018 de 07/06/2019 no valor de R\$ 7.784,44 (sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), nos anos seguintes, as despesas ocorrerão em dotações orçamentárias próprias; 8.DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019 9.NORMA LEGAL: Lei federal 8.666/93, com suas alterações.

Protocolo 136295

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Aviso.

Processo nº 201900029004463.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Assunto: Reajuste tarifário.

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001-69, localizada à Av. Goiás, nº 305, Centro, em Goiânia, Estado de Goiás, na forma legal, torna público para conhecimento dos interessados e notifica as partes interessadas do início do processo visando o reajuste das tarifas do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 2º do art. 1º, do inciso X, do art. 2º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, do inciso III, do § 4º, do art. 1º e do inciso XII, do art. 2º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, que tratam da definição das tarifas e a enquadra como um dos objetivos da regulação.

Todos os atos inerentes a este procedimento - **PROCESSO Nº 201900029004463** serão disponibilizados para consulta no site da AGR: **www.agr.go.gov.br**.

Goiânia, 27 de junho de 2019.

Euripedes Barsanulfo da Fonseca
Conselheiro Presidente

Protocolo 136325

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

Portaria 531/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025035636, bem como o Despacho nº 946/2019 - GEAUD (7425361) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **107453988**), do veículo marca **FIAT/UNO MILLE WAY ECON**, placa **OAY0986**, ano/modelo: **2012/2013**, chassi nº **93YADC1L6DJ355696**, do nome de **DAVI MARTINS PEREIRA** para **ANA MARIA MARTINS DOS ANJOS**, devendo a propriedade do citado veículo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **DAVI MARTINS PEREIRA - CPF nº 427.245.461-72**, tendo em vista as irregularidades verificadas na realização do citado serviço (falsificação de documento público), conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 28 dias do mês de junho de 2019.

Marcos Roberto Silva
 Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 136333

Portaria 526/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025039465, especialmente o Requerimento (Documento SEI N° 7468574), da Junta Médica deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome do Sr. **DEGLAM JOSÉ DA SILVA**, Registro N° 03263022998, categoria "AB", CPF n° 476.174.701-34, tendo em vista que o condutor foi considerado **INAPTO** para dirigir veículos automotores em Exame de Junta Médica Especial (Documento SEI 7468574), em conformidade com a Nota Técnica n° 1/2018 SEI 7872157 - GEJUR, da Gerência Jurídica deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Coordenação do RENACH, via Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, e Junta Médica do DETRAN/GO para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

Marcos Roberto Silva
 Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 136334

Portaria 522/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201800025020901 (Processo Administrativo-P.A. n° 035/2018);

RESOLVE:

Art. 1º - **ACATAR PARCIALMENTE** a sugestão contida no Relatório Final da Comissão Processante e DETERMINO a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO**, pelo período de 12 (doze) dias, ao permissionário AUTO PLACAS JARAGUÁ LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.504.473/0001-40, situado no município de Jaraguá/GO, tendo como sócios-proprietários, a Sra. Regina Célia de Castro e Silva e outros.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - A Diretoria Técnica e Gerência de Credenciamento e Controle para conhecimento, à Gerência de Auditoria para certificações dos permissionários e procuradores constituídos nos autos e prenotação da penalidade no Sistema Informatizado do DETRAN/GO, e, logo após à Gerência de Credenciamento e Controle para cumprimento da penalidade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia 27 de junho de 2019.

Marcos Roberto Silva
 Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 136335

Portaria 528/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025035647, bem como o Despacho nº 951/2019 SEI (7427831) - GEAUD- 05004 da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º **Cancelar** os serviços de transferência de propriedade dos incisos abaixo relacionados, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF, do veículo marca **FIAT/TORO FREEDOM AT**, placa **PRB-4655**, ano/modelo: **2017/2018**, chassi nº **98822611XJKB43895**, tendo em vista as irregularidades verificadas na realização dos citados serviços (falsificação de documento público), conforme apurado pela Gerência de Auditoria deste órgão, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: IDO LUIZ CARNIEL ME - CNPJ: 32.995.169/0001-15** .:

I- Atendimento **107878586** transferência de propriedade de **FABIANA VIEIRA XAVIER DUARTE** para **CLEITON SANTANA DE SOUZA**;

II- Atendimento **107721421** transferência de propriedade de **IDO LUIZ CARNIEL ME** para **FABIANA VIEIRA XAVIER DUARTE**;

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 28 dias do mês de junho de 2019.

Marcos Roberto Silva
 Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 136336

Portaria 525/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025038321, bem como o Despacho nº: 1017/2019 SEI (7610083) - GEAUD- 05004 da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º **Cancelar** os serviços de transferência de UF e propriedade dos incisos abaixo relacionados, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF, do veículo marca **JEEP/RENEGADE SPORT AT**, placa **QNM-9314**, ano/modelo: **2017/2018**, chassi nº **98861115XJK157103**, tendo em vista as irregularidades verificadas na realização dos citados serviços (falsificação de documento público), conforme apurado pela Gerência de Auditoria deste órgão, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: LOCALIZA RENT A CAR S.A. - CNPJ nº 16.670.085/0001-55 . no Estado de Belo Horizonte-MG.**

I- Atendimento **106795991** transferência de propriedade de **NILSON GOMES DE SOUZA** para **DUCELENE DOS SANTOS LEO**

II- Atendimento **106671984** transferência de propriedade de **ROBSON JOSE DE SOUSA** para **NILSON GOMES DE SOUZA**;

III- Atendimento **106639505** transferência de propriedade e UF de **LOCALIZA RENT A CAR S.A.** para **ROBSON JOSE DE SOUSA**;

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 27 dias do mês de junho de 2019.

Marcos Roberto Silva
 Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 136337

Portaria 521/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025035641, bem

como o Despacho nº 947/2019 - GEAUD (7425698) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **107508779**), do veículo marca **GM/S10 EXECUTIVE D**, placa **NWD-0745**, ano/modelo: **2010/2011**, chassi nº **9BG138SF0BC424345**, do nome de **AILTON AIRES DE MESQUITA** para **KATIA REGINA MORAES ALMEIDA**, devendo a propriedade do citado veículo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **AILTON AIRES DE MESQUITA - CPF nº 278.012.171-87**, tendo em vista as irregularidades verificadas na realização do citado serviço (falsificação de documento público), conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 136338

Portaria 519/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025035646, bem como o Despacho nº 949/2019 - GEAUD (7427018) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **107743224**), do veículo marca **RENAULT/SANDERO EXP 16**, placa **OGH-5195**, ano/modelo: **2011/2012**, chassi nº **93YBSR7UHCJ946112**, do nome de **TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA** para **ROSELENA PEREIRA LEMES MANSO**, devendo a propriedade do citado veículo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 14.234.954/0001-73**, tendo em vista as irregularidades verificadas na realização do citado serviço (falsificação de documento público), conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 136339

Portaria 509/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025028170, bem como o Despacho nº 937/2019 SEI (7408580)- GEAUD (5809536) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **107560667**), do veículo marca **FIAT/STRADA ADV CD DUAL**, placa **OGW-9792**, ano/

modelo: **2012/2012**, chassi nº **9BD27846PC7516137**, do nome de **EURIPEDES FERNANDES** para **EURIPEDES SOUZA DA SILVA**, devendo a propriedade do citado veículo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **EURIPEDES FERNANDES - CPF nº 276.399.671-04**, tendo em vista as irregularidades verificadas na realização do citado serviço (falsificação de documento público), conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 136340

Portaria 508/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025028176, bem como o Despacho nº 938/2019 SEI (7409066) - GEAUD (5809536) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **107602358**), do veículo marca **I/TOYOTA HILUX CD4X2 SR**, placa **OMW-4929**, ano/modelo: **2013/2014**, chassi nº **8AJEX32GXE4037732**, do nome de **FABRICIO ALESSANDRO ALVES RIBEIRO** para **FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA**, devendo a propriedade do citado veículo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **FABRICIO ALESSANDRO ALVES RIBEIRO - CPF nº 799.729.771-53**, tendo em vista as irregularidades verificadas na realização do citado serviço (falsificação de documento público), conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 136341

Portaria 518/2019 - DETRAN

[O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025033887, bem como o Despacho nº 961/2019 - GEAUD (7446435) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **107787006**), do veículo marca **MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC**, placa **LKX8555**, ano/modelo: **2009/2009**, chassi nº **9BM3840679B657549**, do nome de **BILU COMERCIO DE ONIBUS LTDA ME** para **MULTIPAVI PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA**, devendo a propriedade do citado veículo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **BILU COMERCIO DE ONIBUS LTDA ME - CNPJ nº 05.482.295/0001-01**, tendo em vista as irregularidades verificadas na realização do citado serviço (falsificação de documento público), conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 136342

Portaria 517/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025020419, bem como o Despacho nº 1076/2019 - GEAUD (7743838) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **107476727**), do veículo marca **VW/SAVEIRO 1.8**, placa **KEE-1658**, ano/modelo: **2000/2001**, chassi nº **9BWEC05X11P502419**, do nome de **ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS** para **JOSE SALUSTRIANO DA SILVA**, devendo a propriedade do citado veículo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS - CPF nº 032.059.694-05**, tendo em vista as irregularidades verificadas na realização do citado serviço (falsificação de documento público), conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 136346

Portaria 516/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201700025623367, bem como o Despacho nº 1028/2019 - GEAUD (7661207) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **105571436**), do veículo marca **FORD/ECOSPORT XLT2.0FLEX**, placa **NKU-9976**, ano/modelo: **2009/2009**, chassi nº **9BFZE55H098555605**, do nome de **VIA 4 AUTOMOVEIS EIRELI ME** para **DAGUSAN FERREIRA ASSIS**, devendo a propriedade do citado veículo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **VIA 4 AUTOMOVEIS EIRELI ME - CNPJ nº 04.055.464/0001-56**, tendo em vista as irregularidades verificadas na realização do citado serviço (falsificação de documento público), conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 136348

Portaria 515/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201700025588165, bem como o Despacho nº 1127/2019 - GEAUD (7852624) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **912650240**), do veículo marca **GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE**, placas **HSJ-0218**. Ano/modelo: **2007/2006**, chassi nº **9BGA69W07B171741**, do nome de **SABRINA LOPES FERNANDES** para **WALBER HENRIQUE CASSIANO JUNIOR**, devendo a propriedade do citado veículo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **SABRINA LOPES FERNANDES CPF nº 023.475.791-42**, tendo em vista as irregularidades verificadas na realização do citado serviço (**adulteração de numeração identificativa veicular (transplante)**), conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 136349

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 221/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via

remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 1 de Julho de 2019
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 136289

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 220/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais

se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 1 de Julho de 2019
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 136290

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 201800025053642; **ASSUNTO:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato n 065/2015; **OBJETO:** SUPRESSÃO DE 25%; **VIGÊNCIA:** a partir de 14/06/2019; **VALOR TOTAL:** R\$ 304.618,70; **PARTES:** DETRAN/GO e a Empresa TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2019.29.61.06.573.1060.2.322.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.40.16; **FONTE DE RECURSO:** 220; **NOTA DE EMPENHO:** 00011; **DATA:** 29/04/2019; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 228.545,30.

Protocolo 136384

Goias Previdência – GOIASPREV

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201811129010476

Instituidor do benefício: David Luiz Rodrigues. Data do Óbito: 07/11/2018. Pensionista: Marlúcia Dasdore Ramos Rodrigues, viúva, início: 07/11/2018, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 8408/2018-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 136313

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE RESTABELECIMENTO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201811129006763 (201311129001411)

Instituidor do benefício: Marcello Alessandro Capinam Macêdo. Data do Óbito: 14/03/2013. Pensão restabelecida em favor de Marcella Alessandra Capinam Brito, filha maior universitária, início: 15/09/2018. Despacho de Restabelecimento nº 633/2019-GAB. Fundamentação: Lei nº 77/2010 e liminar proferida em Agravo de Instrumento que concedeu tutela antecipada nos autos de Mandado de Segurança sob o protocolo nº 5262896.98.2018.8.09.0051.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 136317

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
 EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
 Processo nº 201811129010186

Instituidor do benefício: Antônio Cardoso. Data do Óbito: 23/10/2018. Pensionista: Maria Amélia Alves Cardoso, viúva, início: 23/10/2018, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 8337/2018-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
 Presidente

Protocolo 136324

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
 EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
 Processo nº 201811129009517

Instituidor do benefício: Daniel Pereira da Silva. Data do Óbito: 08/09/2018. Pensionista: Arlete Miranda da Silva, ex-cônjuge, início: 26/10/2018, duração: vitalícia, podendo extinguir caso cesse a dependência econômica, ou na existência de novo casamento ou união estável. Despacho Concessor nº 8355/2018-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
 Presidente

Protocolo 136326

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
 Processo nº 201711129001495

Instituidora do benefício: Maria Divina Santana. Data do Óbito: 03/02/2017. Pensionista: Antônio José de Souza, companheiro, início: 31/03/2017. Duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 1586-2017-GAB/GOIASPREV, de 27 de abril de 2017. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010 alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
 Presidente

Protocolo 136327

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
 EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
 Processo nº 201811129010663

Instituidor do benefício: João Batista Moreira. Data do Óbito: 08/11/2018. Benefício concedido a partir de 08/11/2018 em favor: da viúva Ana Maria Oliveira de Medeiros, em caráter vitalício; e dos filhos previdenciariamente menores Evellyn Oliveira de Medeiros Moreira e Erick Oliveira de Medeiros Moreira, com extinções respectivamente em 22/11/2022 e 09/04/2021 ou se incorrerem em qualquer das causas extintivas previstas no art. 66 da Lei Complementar nº 77/2010. Despacho Concessor nº 275/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
 Presidente

Protocolo 136328

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
 EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
 Processo nº 201811129011132

Instituidor do benefício: Jairo Evaristo Amorim. Data do Óbito: 21/11/2018. Pensionista: Ely Alves de Souza Amorim, viúva, início: 21/11/2018, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 180/2019-

GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
 Presidente

Protocolo 136329

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
 EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
 Processo nº 201811129009112

Instituidor do benefício: Lazaro Manoel Camilo. Data do Óbito: 10/09/2018. Pensionista: Lazara Maria da Cruz Camilo, viúva, início: 10/09/2018, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 8060/2018-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
 Presidente

Protocolo 136330

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
 EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
 Processos nºs 201811129005699 - 201811129005886

Instituidor do benefício: Ednaldo Monteiro da Silva. Data do Óbito: 02/01/2018. Benefício concedido a partir de 02/01/2018, em favor dos filhos menores Evelyn Lima Monteiro e Kayky Oliveira Monteiro, com extinções, respectivamente, em 13/09/2037 e 16/03/2025, ou se incorrerem em qualquer das causas extintivas previstas no art. 66 da Lei Complementar nº 77/2010. Despacho Concessor nº 8208/2018-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
 Presidente

Protocolo 136331

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
 EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
 Processo nº 201811129010687

Instituidor do benefício: Luiz Aires Sobrinho. Data do Óbito: 07/11/2018. Pensionista: Maria Cardoso Aires, viúva, início: 07/11/2018, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 273/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
 Presidente

Protocolo 136332

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
 EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
 Processo nº 201811129010330

Instituidor do benefício: Paulo Regis Matos Valadares. Data do Óbito: 28/10/2018. Pensionista: Floraci Maria de Oliveira Valadares, viúva, início: 28/10/2018, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 708/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
 Presidente

Protocolo 136334

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
 EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
 Processo nº 201811129010273

Instituidor do benefício: Reginaldo Xavier dos Santos. Data do Óbito:

10/10/2018. Pensionista: Sioneiva Moreira Xavier, viúva, início: 10/10/2018, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 8364/2018-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 136357

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201811129010736

Instituidor do benefício: José Lopes da Silva. Data do Óbito: 23/11/2018. Pensionista: Argentina Batista Leite da Silva, viúva, início: 23/11/2018, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 342/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 136358

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201900003005033 (201411129000581)

Instituidor do benefício: Oscar Alves Neves. Data do Óbito: 25/04/1984. Pensionista: Amélia Pereira da Silva, companheira. Benefício retificado a partir de 27/03/2019 quanto ao cargo outrora ocupado pelo instituidor para Assistente de Transportes e Obras, Classe C, Padrão III, e quanto ao valor da pensão. Despacho Retificado nº 315/85. Despacho Retificador nº 4075/2019-GAB. Fundamentação: Lei nº 7.770/1973, regulamentada pelo Decreto nº 360/1974, e sentença prolatada na Ação Declaratória sob o protocolo nº 5605247.13.2018.8.09.0051.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 136370

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201911129004136 (201711129001550)

Instituidor do benefício: Juracy Domingos Coêlho. Data do Óbito: 10/02/2017. Pensionista: Divina Gomes Pereira Coêlho, viúva. Benefício retificado a partir de 12/12/2017 quanto ao cargo outrora ocupado pelo instituidor para Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão 4, e quanto ao valor da pensão. Despacho Retificado nº 1410/2017-GAB/GOIASPREV. Despacho Retificador nº 4085/2019-GAB. Fundamentação: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016, e sentença prolatada na Ação Declaratória nº 5100734.64.2015.8.09.0051.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 136372

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201911129003172

Instituidor do benefício: José Luís Gratão. Data do Óbito: 07/04/2019. Pensionista: Almerinda Afonso Gratão, viúva, início: 07/04/2019, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 4097/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 136374

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201911129003147

Instituidor do benefício: José Lourenço Neto. Data do Óbito: 15/04/2019. Pensionista: Nazira Gomes Lourenço, viúva, início: 15/04/2019, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 4102/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 136376

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201911129004183

Instituidor do benefício: Luiz Mauro Pires. Data do Óbito: 14/05/2019. Pensionista: Elizabeth de Freitas Neves Pires, viúva, início: 14/05/2019, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 4108/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 136378

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201511129006294

Instituidor do benefício: João Gomes de Abadia. Data do Óbito: 26/08/2015. Pensionista: Francisca Faria Gomes, viúva. Benefício retificado a partir de 29/03/2019 quanto ao cargo outrora ocupado pelo instituidor para Assistente de Transportes e Obras, Classe C, Padrão III, e quanto ao valor da pensão. Despacho Retificado nº 2440/2015-GAB/GOIASPREV. Despacho Retificador nº 4121/2019-GAB. Fundamentação: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102/2013, e sentença prolatada na Ação Declaratória nº 5607908.62.2018.8.09.0051.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 136381

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201911129002403

Instituidora do benefício: Maria da Luz Barros de Cunha. Data do Óbito: 08/02/2019. Pensionista: Rafael Fernandes da Cunha, viúvo, início: 01/04/2019, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 4126/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 136383

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201911129003382

Instituidora do benefício: Elizabeth Maia Brasil de Souza. Data do Óbito: 26/04/2019. Pensionista: Domingos Alves de Souza Neto, viúvo, início: 26/04/2019, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 4038/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
 Presidente

Protocolo 136386

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
 EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
 Processo nº 201911129003676

Instituidor do benefício: Antônio Cândido da Silva. Data do Óbito: 02/05/2019. Pensionista: Maria Aparecida de Almeida Silva, viúva, início: 02/05/2019, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 4056/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
 Presidente

Protocolo 136390

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
 EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
 Processo nº 201911129003788

Instituidor do benefício: Amélio Caetano Alves. Data do Óbito: 08/05/2019. Pensionista: Rozilda Teixeira Alves, viúva, início: 08/05/2019, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 4047/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
 Presidente

Protocolo 136392

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
 EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
 Processo nº 201911129003892

Instituidor do benefício: João Pedro Rosa. Data do Óbito: 12/05/2019. Pensionista: Marlene Guimarães Rosa, viúva, início: 12/05/2019, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 4059/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
 Presidente

Protocolo 136399

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
 EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
 Processo nº 201911129003817

Instituidora do benefício: Ábia de Miranda Carvalho. Data do Óbito: 23/04/2019. Pensionista: Itamar Soares de Carvalho, viúvo, início: 23/04/2019, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 4064/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
 Presidente

Protocolo 136402

**Instituto de Assistência dos Servidores
 Públicos do Estado de Goiás – IPASGO**

EXTRATO DO CONTRATO
Processo nº 201900022016892

Extrato nº 027/2019

1- AS PARTES

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
 PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS/IPASGO**, Autarquia Estadual
 com sede na Av. 1º Radial, nº. 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO,

CNPJ sob o nº. 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Sívio Antônio Fernandes Filho, portador do CPF nº. 874.877.641-68.

GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.430.968/0003-45 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, Daniela Levenet Pereira, portadora do RG nº 41302599 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 342.679.798-47.

2- DO PROCESSO LICITATÓRIO

Conforme processo nº 201900022016892, fundamentado no Ato de Dispensa de Licitação nº 006/2019, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha, para atender a demanda de consumo do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, na Sede Administrativa.

4- PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e eficácia após sua publicação.

5- VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Contrato será de **R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais)** devendo ser empenhado para o presente exercício o valor total de **R\$ 4.634,47 (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos)** no programa 2019.18.61.04.122.4001.4001.03 (220) e natureza de despesa 3.3.90.30.51, constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenho nº 187, datado de 14/05/2019.

Protocolo 136292

**PARAESTATAIS - SOCIEDADES
 DE ECONOMIA MISTA**

CELG Geração e Transmissão

**CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 7.0028/18 GT
 SEPNET: 201910269000003**

A Diretoria da CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A - CELG GT, no uso de suas atribuições, considerando que a licitação por modo de Pregão Eletrônico nº 7.0028/18, foi processada e julgada com observância aos ditames do RILC da Celg GT e Lei nº 13.303 de 2016, com fulcro no art. 131, inciso II, do RILC da Celg GT, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe para:

S-3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 18.132.617/0001-26, com o VALOR TOTAL de R\$ 280.297,45 (duzentos e oitenta mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

As informações encontram-se disponíveis no site <https://licitacoes.celggt.com.br>

Protocolo 136368

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO: 201900039
 ASSUNTO: Contrato de Fornecimento nº 045/19
 OBJETO: Fornecimento de Juntas Para Pinça, Conjunto de Borrachas, Reguladores Retos e Outros
 CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
 CONTRATADA: Total Partner Business Eireli
 VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
 VALOR: R\$ 479.008,50
 ASSINATURA: 27/06/2019

NORMA LEGAL: - Pregão Eletrônico nº 017/19 -Baseado na Lei nº 13.303/16

SIGNATÁRIOS: Paulo César Reis, Antônio Márcio Miguel - Metrobus e Rogerio Casemiro-Total Partner Business Eireli

Paulo César Reis
Diretor Presidente

Protocolo 136451

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

CNPJ nº 01.616.929/0001-02

NIRE 52.3.0000210-9

COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM nº 1918-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Fiscal da Saneamento de Goiás S.A - Saneago ("Companhia"), com fundamento no artigo 123 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, nos termos do artigo 21 do Estatuto Social, convoca os senhores acionistas a participar da **Assembleia Geral Extraordinária** da Companhia, que se realizará no dia **16 de julho de 2019, às 09:00 horas**, na sede da Companhia, na Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Setor Jardim Goiás, em Goiânia, Estado de Goiás, para tratar da seguinte ordem do dia:

I. Destituir e eleger membros do Conselho Fiscal;

Ficam cientes os Senhores Acionistas que os documentos pertinentes à matéria a ser apreciada na Assembleia Geral Extraordinária estarão à disposição na Sede da Companhia, por meio de sistema eletrônico na página CVM - <http://www.cvm.gov.br/>, na rede mundial de computadores, na forma e prazos definidos pela Instrução CVM 481/2009, e na página do Portal dos Investidores, no site <http://www.saneago.com.br/investidores>.

Informações gerais. A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer até 48 horas antes do início da Assembleia Geral Extraordinária, mediante apresentação de (i) documento de identidade (RG, CNH, Carteira de identidade profissional), (ii) comprovante da qualidade de acionista da companhia, (iii) no caso de o acionista ser representado por procurador, apresentar o comprovante de Instrumento de Mandato, com firma reconhecida, outorgado a menos de um ano, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários relativos ao procurador, se for o caso.

Goiânia, 01 de julho de 2019.

Michele Carvalho Rocha Cardoso
Presidente interina do Conselho de Administração

Protocolo 136281

GOVERNO DE GOIÁS SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 015/2019

Processo: 2716/2019 - Saneago

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAFÉ, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DESTINADO AO CONSUMO DE EMPREGADOS E VISITANTES, DAS DIVERSAS UNIDADES DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

Empresa vencedora: FOMENTO DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ Nº 05.858.023/0001-55, lotes 1 e 2.

Goiânia, 1º de Julho de 2019.

Ednilson Alves da Rocha

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 136304

GOVERNO DE GOIÁS SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório - Saneago nº 15.3-002/2018

Processo: 17246/2017

Forma: Presencial

Modo de Disputa: Fechado

Regime de Execução: Empreitada Por Preço Unitário

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS PLANIALTIMÉTRICOS E SEMI-CADASTRAIS, ÁREAS ESPECIAIS, FAIXAS E DOCUMENTAÇÃO PARA VÁRIAS CIDADES/LOCALIDADES DO ESTADO DE GOIÁS, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprio

Nova Data de Abertura: 25 (vinte e cinco) de julho de 2019 às 14h (quatorze horas)

O Edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.saneago.com.br

Goiânia, 1º de julho de 2019.

Ednilson Alves da Rocha

Presidente da PR-CPL

Protocolo 136379

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019

Processo nº: 201900047000755. Contratante: Tribunal de Contas do Estado de Goiás. Contratada: Gasball Armazenadora e Distribuidora LTDA. (CNPJ: 02.430.968/0003-45). Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2019. Objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), por meio de recarga de mini tanques P-190. Fundamentação legal: Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e Lei Estadual nº 17.928/12. Recurso Orçamentário: 2019.0201.01.032.1003.2.023. Grupo: 03. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.51. Fonte de recurso: Tesouro Estadual. Prazo de Vigência: 12 meses. Valor total: R\$ 22.502,04.

Protocolo 136375

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Anápolis

PREFEITURA DE ANÁPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2019

O Município de Anápolis torna público, que realizará às **09h00min** do dia **15 DE JULHO DE 2019**, no site www.comprasnet.go.gov.br, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2019, OFERTA DE COMPRA Nº 45.090**, do tipo MENOR PREÇO, objeto: **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUE TENHA POR OBJETIVO A ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE E À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, REGISTRADA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, APROVADA NO CADASTRO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DENOMINADO "APRENDIZ ANAPOLIS"**, conforme solicitação nº 000554/2019, constantes no processo administrativo nº. 000044696/2019. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço: **Av. Brasil Sul, nº. 200 - Centro**, das 08h00min às 18h00min ou pelos sites <http://www.anapolis.go.gov.br/>, <http://www.comprasnet.go.gov.br/>. Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 01 de julho de 2019.

Helcilene Marques Pereira
Pregoeira

Protocolo 136312

PREFEITURA DE ANÁPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2019

O Município de Anápolis torna público, que realizará às **09h00min** do dia **18 DE JULHO DE 2019**, no site www.comprasnet.gov.br, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**, conforme solicitação nº 000395/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, processo administrativo nº. 000034182/2019. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço: **Av. Brasil Sul, nº. 200 - Centro**, das 08h00min às 18h00min ou pelos sites <http://www.anapolis.go.gov.br/>, <http://www.comprasnet.gov.br/>. Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 27 de junho de 2019.

Helcilene Marques Pereira
Pregoeira

Protocolo 136321

PREFEITURA DE ANÁPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2019

O Secretário Municipal de Saúde, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 044/2019 - Oferta de compra nº 44914, que objetivou a **AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EQUIPADO PARA USO DE CASTRAMÓVEL VETERINÁRIO DESTINADO AO CENTRO DE ZONÓSES**, conforme solicitação nº 000475/2019 e 000486/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, constante no processo administrativo nº. 000041209/2019, ao disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº. 10.520/02, decide **HOMOLOGAR** a adjudicação realizada pela Pregoeira, pelo valor à empresa: a) **USATEC BSB VEICULOS ESPECIAIS LTDA EPP** - CNPJ nº 08.933.586/0001-59, R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Anápolis-GO, em 27 de junho de 2019.

LUCAS LEITE DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 136444

Anhanguera

Aviso de Licitação. O Município de Anhanguera/GO, com sede na Av. Belchior de Godoy, nº 152, Anhanguera-GO, por sua CPL, torna público que fará realizar em sua sede os procedimentos licitatórios abaixo elencados, ambos na modalidade pregão presencial, visando obter a melhor proposta para aquisição dos objetos que menciona, conforme especificações constantes nos respectivos Editais que se encontram à disposição dos interessados pelo site www.anhanguera.go.gov.br: XI - PP 011/19: Data/Hora: 17/07/19 - 09:00hs | Objeto: Aquisição de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento. Maiores informações pelo telefone (64) 3469-1265 (CPL), das 08hs as 11hs e das 13hs às 17hs. anhanguera(GO), 01 de Julho de 2.019. Cleiton César Gomes. Presidente CPL/Pregoeiro

Protocolo 136427

Arenópolis

MUNICIPIO DE ARENÓPOLIS/GO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0158/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - PROCESSO 03449/2019
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS/GO. CONTRATADO DIOENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Avenida T-9, nº 2019 Quadra 552 Lote 15 salas 01 Jardim América - Goiânia/GO. CNPJ Nº 02.050.174/0001-94. OBJETO: Execução dos serviços de construção da Academia da Saúde, a ser construída no canteiro central da Avenida JK, s/nº Jardim Três Marias, com área total de 277,80 m², em atendimento à Proposta nº 11664.4400001/18-001 do SISMOB (Sistema de Monitoramento de Obras) do Ministério da Saúde, em conformidade

com o memorial Descritivo, Manual de Identidade Visual, Planilha Orçamentária e demais especificações anexas ao processo. PRAZO EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PREÇO TOTAL R\$ R\$ 109.605,65 (Cento e nove mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos). SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. DATA: Arenópolis-GO, 25 de junho de 2019. Comissão Permanente de Licitações Gilson Gonçalves de Almeida Secretário de Administração

Protocolo 136380

MUNICIPIO DE ARENÓPOLIS/GO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - PROCESSO 04017/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARENÓPOLIS/GO.
CONTRATADO: ED SERVICE CONSTRUTORA CT EIRELI
 - Avenida Rio Grande do Sul, nº 119 - Centro Fazenda Nova/GO
 CEP 76.220-000. CNPJ Nº: 10.542.795/0001-13. OBJETO: APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - Reforma do Centro de Eventos no município de Arenópolis-GO. Execução dos serviços de reforma em regime de EXECUÇÃO INDIRETA, do Centro de Eventos (Feira Coberta) do município de Arenópolis, em atendimento ao Convênio 870190/2018 propostas 042428/2018 do Ministério do Turismo, em conformidade com o Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico parte integrante do processo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PREÇO TOTAL: R\$ 248.290,81 (Duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa reais e oitenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.05.15.451.2003.2.003.4.4.90.51.0 0 - Obras e Instalações SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. DATA: Arenópolis - GO, 26 de junho de 2019. Comissão Permanente de Licitações Gilson Gonçalves de Almeida - Secretário de Administração.

Protocolo 136421

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Estado de Goiás, com expressa concordância do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, vista do constante da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. R E S O L V E: Art. 1º. - ADJUDICAR em favor da empresa ED SERVICE CONSTRUTORA CT EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.542.795/0001-13, que apresentou a proposta de menor preço global no valor de R\$ 248.290,81 (Duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa reais e oitenta e um centavos), para a prestação dos serviços de APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - Reforma do Centro de Eventos no município de Arenópolis-GO. Execução dos serviços de reforma em regime de EXECUÇÃO INDIRETA, do Centro de Eventos (Feira Coberta) do município de Arenópolis, em atendimento ao Convênio 870190/2018 propostas 042428/2018 do Ministério do Turismo, juntamente com contrapartida do município, em conformidade com o Memorial Descritivo Projeto Arquitetônico anexo ao processo, conforme Tomada de Preço Nº 003/2019 - Processo 04017/2019, realizada em 25 de junho de 2019. Comissão Permanente de Licitação, 26 de junho de 2019. Fabricia Alves de Oliveira PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 136422

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, vista do constante da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. R E S O L V E: Art. 1º. - Homologar a favor da Empresa ED SERVICE CONSTRUTORA CT EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.542.795/0001-13, que apresentou a proposta de menor preço global no valor de R\$ 248.290,81 (Duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa reais e oitenta e um centavos), para a prestação dos serviços de APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - Reforma do Centro de Eventos no município de Arenópolis-GO. Execução dos serviços de reforma em regime de EXECUÇÃO INDIRETA, do Centro de Eventos (Feira Coberta) do município de Arenópolis, em atendimento ao Convênio 870190/2018 propostas 042428/2018 do Ministério do Turismo, em conformidade com o Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico anexo ao processo. Art. 2º. - Determinar a Secretaria de Administração, a elaboração do respectivo contrato. Art. 3º. - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento. Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de junho de 2019. OVARCHI VILELA FARIA - Prefeito Municipal

Protocolo 136452



Campinorte

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2019

A Prefeitura Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº. 02.215.747/0001-92, torna público, para conhecimento dos interessados, que na publicação do Diário Oficial do Estado e Diário da Manhã do dia 25/06/2019, onde se lê "13h00m do dia 29 de maio de 2019", lê-se 08h30min de julho de 2019. Os demais itens do edital permanecem inalterados. Campinorte - Goiás, 01 de julho de 2019. ANA ALICE GOMES MARTINS PINHEIRO Pregoeira

Protocolo 136391

Campos Verdes

Estado de Goiás

MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019. O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **11 de Julho de 2019**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, CAMARIM, CAMAROTE E PAINEL DE LED DA 6ª EDIÇÃO DO EVENTO, DENOMINADO "FEIRA INTERNACIONAL DAS ESMERALDAS", QUE ACONTECERÁ DE 06/09 À 08/09 DE 2019.** Mais informações no site <http://www.camposverdes.go.gov.br/>, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 01/07/2019.** JOSÉ DOS REIS DA SILVA - Gestor Municipal

Protocolo 136350

Estado de Goiás

MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019. O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **11 de Julho de 2019**, às **13h30min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA DE STAND'S DA 6ª EDIÇÃO DO EVENTO, DENOMINADO "FEIRA INTERNACIONAL DAS ESMERALDAS", QUE ACONTECERÁ DE 06/09 À 08/09 DE 2019.** Mais informações no site <http://www.camposverdes.go.gov.br/>, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 01/07/2019.** JOSÉ DOS REIS DA SILVA - Gestor Municipal

Protocolo 136351

Catalão

AVISO DE LICITAÇÕES.

O município de Catalão, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, publica as seguintes licitações: Pregão Presencial nº 075/2019 - Processo nº 2019020389 - dia 17/07/2019 às 08h:30min - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lacres, anéis de vedação e lentilhas, para atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE para o período de 12 (doze) meses; Pregão Presencial nº 078/2019 - Processo nº 2019001552 - dia 17/07/2019 às 13h:30min - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais em madeira, que serão utilizados para cercamento da barragem do Pari e para escoramento de valas para execução de obras de manutenção e ampliação da rede de água e esgoto do município de Catalão em atendimento as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE para o período de 12 (doze) meses; Pregão Presencial nº 043/2019 - Edital e Termo de Referência Retificados - Processo nº 2019008330 - dia 18/07/2019 às 08h:30min - Objeto: Contratação de serviços de consultoria para elaboração do Plano de Segurança da Barragem (PSB) do Ribeirão Pari em atendimento à solicitação da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE; Pregão Presencial nº 076/2019 - Processo nº 20190008369 - dia 18/07/2019 às 13h:00min - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos

de higiene pessoal, higiene e conservação predial, limpeza, equipamentos e utensílios em geral para manutenção de todas as unidades escolares e para o Setor Municipal de Alimentação Escolar - SEMAE, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o período de 12(doze) meses; Pregão Presencial nº 050/2019 - Edital e Termo de Referência Retificados - Processo nº 2019007579 - dia 19/07/2019 às 13h:00min - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de filtros de ar, filtros de combustíveis, filtros de óleos lubrificantes e óleos lubrificantes (incluso a mão de obra para troca dos itens) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão para o período de 12(doze) meses. Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Catalão. Editais e anexos poderão ser obtidos no site www.catalao.go.gov.br ou consultados no Núcleo de Editais e Pregões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizado na Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, Catalão, Estado de Goiás, ou ainda pelo fone 64-3441-5081, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão - GO, 01 de julho de 2019. MARCEL AUGUSTO MARQUES. Núcleo de Editais e Pregões. Departamento de Licitações. Município de Catalão.

Protocolo 136393

Cavalcante

Aviso de Cancelamento - Pregão Presencial nº. 31/2019

O Município de Cavalcante junto ao FMS, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados o CANCELAMENTO da Licitação divulgada através do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2019, tendo por objeto a Contratação de empresa para realização de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final dos RSS, Grupos A, B e E, pelo motivo de readequação de seu edital. Informamos que a Sessão Pública será remarcada em nova data. Mais informações, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 12h00 na sede da prefeitura, pelo telefone (62) 3494-1399 ou pelo e-mail licitacavalcante@gmail.com. Cavalcante/GO, 01 de julho de 2019. Natália Raquel Bispo dos Santos, Pregoeira.

Protocolo 136445

Chapadão do Céu

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO POR PREÇO GLOBAL N.º 006/2019.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 18 de julho de 2019, ÀS 09:00 HORAS, no Prédio da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇO, visando a Empreitada por Preço Global para Pavimentação em diversas ruas no Município de Chapadão do Céu GO, conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 006/2019 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital só poderá ser retirado no site www.chapadaodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228. Chapadão do Céu - GO, aos 01 de julho de 2019. RICARDO HIMURO - Presidente CPL

Protocolo 136446

Colinas do Sul

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL/GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando, também, as conclusões formalmente motivadas nos Pareceres Jurídicos apensos a cada processo, RATIFICA e HOMOLOGA os ATOS DE INEXIGIBILIDADES: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03** - Contratação da apresentação artística da cantora e compositora "JANAYNNA" para apresentação da 67ª Caçada da Rainha em Colinas do Sul/GO, no dia 14 de julho de 2019, por meio do seu empresário exclusivo,

qual seja, JC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 24.988.489/0001-10 com fundamentação técnico legal no art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos do tesouro municipal, através da Unidade Orçamentária Exercício 2019. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04** - Contratação da apresentação artística dos cantores e compositores a "Dupla Derick e Eduardo" para apresentação da 67ª Caçada da Rainha em Colinas do Sul/GO, no dia 15 de julho de 2019, por meio do seu empresário exclusivo, qual seja, EXTRUTURA NENE SOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF 04.837.900/0001-49 com fundamentação técnico legal no art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos do tesouro municipal, através da Unidade Orçamentária Exercício 2019. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05** - Contratação da apresentação artística dos cantores e compositores a "Dupla Renato e Raphael" para apresentação da 67ª Caçada da Rainha em Colinas do Sul/GO, no dia 13 de julho de 2019, por meio do seu empresário exclusivo, qual seja, GOLDEM PRODUÇÕES E EVENTOS EM GERAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF 12.852.071/0001-00 com fundamentação técnico legal no art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos do tesouro municipal, através da Unidade Orçamentária Exercício 2019. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06** - Contratação da apresentação artística do cantor e compositor "GABRYEL ABREU" para apresentação da 67ª Caçada da Rainha em Colinas do Sul/GO, no dia 12 de julho de 2019, por meio do seu empresário exclusivo, qual seja, DIGI SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF 26.762.303/0001-35 com fundamentação técnico legal no art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos do tesouro municipal, através da Unidade Orçamentária Exercício 2019. NILO ADRIANO ALMEIDA PASSOS - Prefeito de Colinas do Sul/GO

Protocolo 136454

Crixás

AVISO DE LICITAÇÃO -EDITAL DE PREGAO Nº 014/2019

A Comissão de Licitação do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Crixás-GO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **12/07/2019 às 08:30 horas**, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para ata de registro de preços**, tipo **MENOR PREÇO por item**, que tem como objeto a **aquisição de suprimentos (toners e cartuchos), destinados a manutenção das impressoras instaladas nos prédios da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Crixás-GO**. Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados na sede da licitante, ou através do telefone (062) 3365-1210. Crixás-GO, 01 de julho de 2019.

Leandro Oliveira Santos - Presidente da CPL

Protocolo 136448

Formosa

Prefeitura Municipal de Formosa
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 690/2019 - CPL. Contratada: CONSTRUTORA SANSIL LTDA-ME. Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPES DE APOIO E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO. Modalidade: Pregão Presencial 007/2019. Prazo: 20/05/2019 a 19/09/2019. Valor. R\$ 611.700,00//.

Protocolo 136400

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA AVISO DE LICITAÇÃO 028/2019

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, no dia 18 de julho de 2019, às 09:00 horas, licitação na Modalidade, Pregão Presencial do tipo menor

preço por item, para Aquisição de Água e Gás, para as Secretarias Municipais e departamentos, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Natália Brito Mendanha - Pregoeira.

Protocolo 136437

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA AVISO DE LICITAÇÃO 039/2019

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, no dia 16 de julho de 2019, às 14:00 horas, licitação na Modalidade, Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para Aquisição de equipamentos para usinagem de massa asfáltica, recapeamento e pavimentação asfáltica, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Natália Brito Mendanha - Pregoeira.

Protocolo 136438

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás, situada na Praça Rui Barbosa nº 208, através de sua Pregoeira, torna público a Suspensão do edital do Pregão Presencial N.º 013/2019, prevista abertura para o dia 04 de julho 2019, às 09:00 horas, Licitação Na Modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para aquisição de Coletes balístico, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Formosa, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos, Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Formosa, 01 de julho de 2019. Natália Brito Mendanha - Pregoeira

Protocolo 136436

Formoso

DECRETO nº 043/2019 Formoso/GO, aos 28 dias de Junho de 2019. ATO RETIFICADOR AO DECRETO Nº 042/2019 que "Dispõe sobre a Convocação dos Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2018 e dá outras providências".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais/constitucionais e; CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2018 homologado pelo Decreto nº 038/2019, publicado nos órgãos oficiais de imprensa: D E C R E T A. Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº 042/2019 que "Dispõe sobre a Convocação dos Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2018 e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação: **Art. 1º** - Ficam convocados os candidatos aprovados abaixo relacionados, a comparecerem a Secretaria Municipal de Educação, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para a apresentação dos documentos exigidos no Item 3 do Edital de Concurso nº 001/2018. Parágrafo Único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, considerando-o desistente da vaga. **Art. 2º** - Os candidatos aprovados ao Cargo de Professor P-II e, neste ato convocados são os seguintes:

Ordem -Candidato(a)- Resultado

01 - IVONETE LUCIA DOS SANTOS, Aprovado/Classificado//
02 - DALYLLA EVANGELISTA ARAUJO -Aprovado/Classificado//
03 - LIDIA JUSTEN, Aprovado/Classificado// **04** - NIVALDA COSTA SANTOS LIMA, Aprovado/Classificado// **05** - AMANDA MOTA NUNES, Aprovado/Classificado// **06** - MARCIA VAZ DA ROCHA E SILVA, Aprovado/Classificado// **07** - ROSMARY OLIVEIRA DE SOUZA - Aprovado/Classificado// **08** - POLIANA MOTA ALVES DE FARIA ,Aprovado/Classificado. **Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Formoso, Estado de Goiás, aos 28 dias do Junho de 2019. ALESSANDRA SOUZA CARVALHO ROSA - Prefeita Municipal.

Protocolo 136414

Goianésia

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**

O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às **09:00** (nove horas) do dia **15 de julho de 2019** em sua sede, situada à Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, na forma da lei 10.520/02 e subsidiariamente às normas da lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motor (3304 Série 46V 9174) com reposição de peças para o veículo: Pá Carregadeira Caterpillar 930 - Série 71H 2658**, conforme descrito no Edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site <http://www.goianesia.go.gov.br/>. Informações complementares no endereço acima citado ou pelos telefones (062) 3389-9449 Goianésia - Goiás 01 de julho de 2.019 -**THAISA BARBOSA TEIXEIRA** - Pregoeira.

Protocolo 136288

Inhumas

Tomada de Preços 011/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS torna público que realizará, na sala de reuniões do FUNPRESI (Rua Dep. Sebastião Guerra, Qd. 01, Lt. 11, Bairro Anhanguera, Inhumas), no dia 18/07/2019 às 08h30min, procedimento licitatório modalidade tomada de preços tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para a execução do serviço de construção de um galpão para armazenamento de alimentos. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelo telefone (62)3511-2121/99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Protocolo 136311

Joviânia

EXTRATO DE CONTRATO nº 259/2019 O EXECUTIVO DE JOVIÂNIA. PROCESSO: Tomada de Preço nº 003/2019.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de serviço na área de engenharia civil. CONTRATANTE: O EXECUTIVO DE JOVIÂNIA. CONTRATADOS: CONSTRUTORA SANSIL LTDA - EPP.OBJETO: Contratação de empresa especializada (empreiteira) para a prestação de serviços de engenharia civil objetivando a reconstrução e o recapeamento asfáltico de vias urbanas, conforme projeto básico, em Joviânia por regime de empreitada global.AMPARO LEGAL: Lei Nº 8666 de 21 de Junho de 1993. VALOR: Com a empresa CONSTRUTORA SANSIL LTDA - EPP o valor de R\$ 381.741,28 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019. Darlene Pereira Silva dos Reis França Presidente da CPL

Protocolo 136415

Mairipotaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GOIAS. AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019. A Prefeitura Municipal de Mairipotaba-GO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, a Rua João Manoel, nº. 83, Centro, CEP: 75.630-000, nesta cidade, em sessão publica, na forma das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 013/2019; **Tipo:** Menor Preço por Item; **Data e Horário:** 16/07/19 as 09h30min; **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de peças de vestuário destinado a atender aos Órgãos do Município de Mairipotaba - GO, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima, pelo Fone (64-3604-1101) ou <http://www.mairipotaba.go.gov.br/> Mairipotaba/GO, 01/07/2019. **Sinézio Messias Bertolini Pregoeiro**

Protocolo 136284



Maurilândia
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Art. 1º - O Município de MAURILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita Municipal EDJANE ALVES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, torna público, o RESULTADO FINAL, do Concurso Público Edital nº 001/2018, conforme segue adiante.

Inscrição	NOME	Nota Prova Objetiva	Resultado
-----------	------	---------------------	-----------

RECEPCIONISTA 12X36

166000809	Tatiane Oliveira Santos	110,00	1º
166002521	Ieda Marques Do Carmo	102,50	2º
166002738	Marcelo Faria Campos	97,50	3º CR
166002253	Cleide Barbosa De Souza	95,00	4º CR
166002720	Taynara Regina Santana De Jesus	85,00	5º CR
166003404	Alan Alves Dos Santos	75,00	6º CR

RECEPCIONISTA

166000464	Lucas Arantes Do Prado	117,50	1º
166002114	Ana Luiza Santos Da Silva	97,50	2º
166002001	Mackssuel Inacio Silva	90,00	3º
166000670	Weslaine Alves Pereira	85,00	4º
166001640	Daiane Cristina Domingos Da Silva	82,50	5º CR
166002072	Rayane Dos Santos Nascimento	82,50	6º CR
166000859	Natalia Chagas Moreira	80,00	7º CR
166003042	Beatriz Paulino De Oliveira	77,50	8º CR
166002132	Joana Darc Da Silva Santana	75,00	9º CR

MOTORISTA DE AMBULANCIA

166002138	Welder Gleyson De Souza	120,00	1º
166001431	Leandro Jose Dos Santos	120,00	2º
166000060	Taciano Pires Rocha	120,00	3º
166002415	Irley Alessandro Garcia Borges	117,50	4º
166000078	Antonio Carlos Rosa	115,00	5º
166003281	Luiz Henrique De Souza Aquino	112,50	6º
166002881	Luiz Frasao Leao	112,50	7º CR
166000073	Sidinei Ramos Da Silva	112,50	8º CR
166000297	Deusmar Rosa De Lima	112,50	9º CR
166003651	Edes Goncalves Da Silva	110,00	10º CR
166000934	Adriano Pereira Calixto	107,50	11º CR
166003232	Edmundo Rodrigues Dos Santos Neto	107,50	12º CR
166000148	Davi Martins De Castro	105,00	13º CR
166001450	Jazer Vasconcelos Rodrigues	105,00	14º CR
166000331	Jose Nilson De Oliveira	102,50	15º CR
166002018	Jose Ramos Pereira Neto	102,50	16º CR
166003074	Vladimir Da Silva Meneses	100,00	17º CR
166003675	Samuelson Cintra Pires Ferreira	100,00	18º CR
166000525	Francisco Nonato De Souza	100,00	19º CR
166001145	Jose Edypo Alves	100,00	20º CR
166002390	Simar Martins De Andrade	100,00	21º CR
166002660	Francisco De Assis	97,50	22º CR
166002755	Claudio Lazaro De Miranda Rodrigues	97,50	23º CR
166001500	Carlos Alexandre Santos Cruz	97,50	24º CR

VIGIA NOTURNO

166002504	Fabiano De Padua Nakamura	145,00	1º
166000362	Divino Jose Do Nascimento	145,00	2º
166003567	Abraao Ferreira Dias	142,50	3º

166000966	Thiago Bruno Ribeiro Camargo	135,00	4º CR
166002619	Guilhermemoreira Da Silva Neves Ferreira	135,00	5º CR
166003602	Dener Rafael Dias Silva	135,00	6º CR
166000201	Paulo Fernandes De Assis	132,50	7º CR
166002431	Jose Welton Confessor	130,00	8º CR
166000912	Joao Alves Da Silva Filho	127,50	9º CR
166003389	Rafael Oliveira De Almeida	127,50	10º CR
166003594	Alessandro Menezes Faquim	127,50	11º CR
166003472	Wender Da Silva Santana	127,50	12º CR

VIGIA DIURNO

166002227	Marlan Jose Luiz Bezerra	120,00	1º
166002827	Divino Cleiton Ferreira	117,50	2º
166002781	Walmir Avelino Dos Santos	115,00	3º CR
166001668	Gean Lopes De Almeida	95,00	4º CR
166002788	Gilsonvanderlei Dos Santos	95,00	5º CR
166002280	Meire Braz Rezende	90,00	6º CR
166001727	Bruno Vieira De Almeida Rocha	87,50	7º CR

COZINHEIRO HOSPITAL

166000105	Francisca Da Silva	97,50	1º
-----------	--------------------	-------	----

AUXILIAR GERAL

166002188	Veronica Gomes Silva	110,00	1º
166001755	Jurema Ferreira De Souza	102,50	2º
166003388	Devando Florindo De Andrade	100,00	3º
166003286	Sara Cristine Cunha	95,00	4º
166002283	Kenia Candida Ribeiro	92,50	5º
166000251	Carine Oliveira Silva	92,50	6º
166000556	Maria Vanessa Dos Santos Oliveira	92,50	7º
166002333	Gislene Soares De Jesus	92,50	8º
166000225	San Estrais Dos Santos	92,50	9º CR
166000104	Eric's Ferreira Farias	90,00	10º CR
166001587	Tatiane Aparecida Borges Silva	85,00	11º CR
166000209	Ana Paula Oliveira Da Silva	85,00	12º CR
166002376	Israel Dos Santos Vieira	85,00	13º CR
166002065	Josna Caite Araujo Dias	82,50	14º CR
166002061	Noelia Martins De Sena Santos	82,50	15º CR
166000031	Vaina Lucia Da Silva Vieira	82,50	16º CR
166000736	Andreza Fernandes Silva	80,00	17º CR

FISCAL SANITÁRIO

166003228	Luiz Alexandre Pereira	90,00	1º
-----------	------------------------	-------	----

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

166002090	Muriel Lene Mendes De Oliveira Santos	92,50	1º
166003208	Andrea Nascimento Graciliano	92,50	2º
166000729	Marcia Souza Dias	80,00	3º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA

166002592	Rosane Cassiano Gomes	97,50	1º
166000977	Sara Nascimento De Jesus	95,00	2º
166002141	Ludmilla Oliveira Marques	87,50	3º

ENFERMEIRO HOSPITAL

166000298	Patricia Caroline Duarte Guimaraes	102,50	1º
166000962	Eveline Nascimento Barros	100,00	2º

ENFERMEIRO ESF

166000118	Alair Thomas De Aquino	115,00	1º
166003067	Marlucia Dos Santos Barbosa	112,50	2º

FARMACÉUTICO

166001436	Ana Paula Evangelista Medeiros De Carvalho	145,00	1º
ODONTÓLOGO			
166000898	Claudia Aparecida De Souza	115,00	1º
166002974	Danielle Montalvao Sofiatti	112,50	2º
FONOAUDIÓLOGO - Não houve candidato aprovado.			
EDUCADOR FÍSICO - Não houve candidato aprovado.			
NUTRICIONISTA			
166000826	Izabelle Souza Costa	125,00	1º
ASSISTENTE SOCIAL			
166000030	Liomar Francisca Vieira	107,50	1º
PSICÓLOGO			
166000356	Emanuelle Souza Alves	125,00	1º
MÉDICO ESF - Não houve candidato aprovado.			
MÉDICO - HOSPITAL			
166002448	Whaine Morais Arantes Filho	127,50	1º
166002577	Tallys Cezary Gomes Amaral	127,50	2º
166002518	Gean Kellyson Sato Marques	105,00	3º CR
166001592	Nata Junior Pereira Nunes	105,00	4º CR
PROFESSOR			
166001732	Enia Flavia Ferreira De Jesus	155,00	1º
166003669	Lucas De Sousa Barbosa	147,50	2º
166003448	Camila Da Mata Barbosa	142,50	3º
166001150	Zeugmar Maria Lemes Silva	142,50	4º
166001929	Edilene Ribeiro Da Silva	137,50	5º
166003089	Jaques Altemir Mees	132,50	6º
166003427	Carolina Da Mata Barbosa	132,50	7º
166000255	Misleni Teixeira De Lima	132,50	8º
166003577	Isaias Santos Silva	130,00	9º
166001829	Ana Caroline Lazaro Stoppa	130,00	10º
166002289	Wanusa Lopes De Sousa	130,00	11º
166001828	Valeria Priscila Do Nascimento Lucena	130,00	12º
166003343	Zara Batista Da Silva	127,50	13º
166002430	Vanessa Arantes De Medeiros	127,50	14º
166001407	Lucas Vieira De Souza Da Cruz	127,50	15º
166002367	Renata Vieira De Souza Nery	125,00	16º
166001475	Rogério Pereira Dos Santos	125,00	17º
166000595	Terezinha Pereira De Oliveira Neves	125,00	18º
166002778	Maria Franceniilda Pereira Gomes	125,00	19º
166002477	Thais Ferreira Barbosa	125,00	20º
166003501	Andresa Cristina Campos Pimenta	122,50	21º CR
166002219	Leigh Ferreira	122,50	22º CR
166000315	Lucelene Ferreira	120,00	23º CR
166001314	Messiane Machado Lemes	120,00	24º CR
166001026	Luana Thaynna Fonseca De Oliveira	120,00	25º CR
166002465	Vilma Manso De Almeida	120,00	26º CR
166002354	Adoanes Andrade Alves	120,00	27º CR
166001527	Angelica Mirielle Silva De Oliveira	120,00	28º CR
166002926	Maria Gleicigina Da Silva Cavalcante	117,50	29º CR
166003283	Ilzanir Moura Da Silva Sousa	117,50	30º CR
166000712	Evania Goncalves Andrade	115,00	31º CR
166003078	Nayara Manzi Pereira	115,00	32º CR

166003372	Angelita Pereira Barauna	115,00	33º CR
166003028	Fernanda Nunes Da Silva	115,00	34º CR
166003146	Claudia Lombardi Von Zeidler	112,50	35º CR
166000905	Weslaine Rodrigues Marinho	112,50	36º CR
166001927	Franciele Rodrigues Dos Santos	112,50	37º CR
166003672	Letícia De Souza Ferreira Barbosa	112,50	38º CR
166002851	Sandra Rodrigues Venancio	112,50	39º CR
166001290	Steffany Raiane Costa Malaquias De Lima	112,50	40º CR
166000858	Lidiane Dzatotz Da Silva	112,50	41º CR
166003648	Bruna Nayara Goncalves Freitas	112,50	42º CR
166000906	Zilda Garcia De Andrade	110,00	43º CR
166002644	Ariany Kamilla Rodrigues De Oliveira	110,00	44º CR
166001113	Raiane Silva De Araujo	110,00	45º CR
166002382	Julliene Aparecida Soares Sousa Bessa	110,00	46º CR
166002457	Marilia Aparecida Nascimento Costa	110,00	47º CR
166000728	Djenane Beatriz Machado	110,00	48º CR
166000195	Dinamar Da Silva Simoes	110,00	49º CR
166003630	Luciene Valentim Silva Braga	110,00	50º CR
166002905	Irlley Martins Costa	107,50	51º CR
166003039	Katiane Graciliano Nascimento	107,50	52º CR
166002650	Maria Aparecida Da Silva	107,50	53º CR
166003148	Roberta Oliveira E Silva	107,50	54º CR
166000835	Laine Gomes Fernandes	107,50	55º CR
166003347	Veronica Cristina Ferreira Monteiro	107,50	56º CR
166003345	Almendes Dos Santos	105,00	57º CR
166000041	Jaqueline Rodrigues Nascimento	105,00	58º CR
166000316	Larissa Brunelly Bezerra Rodrigues	105,00	59º CR
166003154	Luciene Miguel Carvalho	105,00	60º CR
166002119	Sheiane Santos Costa	105,00	61º CR
166000399	Suelhen Coutinho Dias Josefovici	105,00	62º CR
166002774	Josimeire De Godoi Morais Santos	105,00	63º CR
166000191	Antonio Miguel Dias Da Silva	105,00	64º CR
166002046	Camila Terra Pimenta	105,00	65º CR
166001072	Paulo Ricardo Moraes Barbosa	105,00	66º CR
166001771	Custodio Goncalves Da Silva	105,00	67º CR
166002814	Ivo Batista Dos Santos Neto	105,00	68º CR
166001239	Marcia Gomes De Souza	105,00	69º CR
166002746	Sthephanny Cristina Pedroso	105,00	70º CR
166001622	Marcelo Da Silva Faria	102,50	71º CR
166002831	Livia Moreira Da Silva	102,50	72º CR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
166002278	Deusimario Ribeiro Roccha	142,50	1º
166001509	Maxnilda Das Chagas Rocha	140,00	2º
166000098	Veronica Daniela Gomes De Lima	135,00	3º CR
166001585	Gabriel Frade Pereira	135,00	4º CR
166000025	Rafael Silva Garcia	130,00	5º CR
166001662	Cassio Oliveira Machado	125,00	6º CR
166001101	Claudemir Pires Cardoso	125,00	7º CR
166001992	Douglas Jakson Araujo Da Silva	122,50	8º CR

PROFESSOR DE INGLÊS

166003528	DAIANNE CASTILHO SILVA	120,00	1º
-----------	-------------------------------	---------------	-----------

MONITOR DE ENSINO

166001997	Sandra De Jesus Feitosa	127,50	1º
166003699	Terezinha Pereira De Oliveira Neves	110,00	2º
166001099	Uilma Balduino De Sousa Morais	107,50	3º
166002238	Alessandra De Souza Soares	107,50	4º
166003407	Pabline Danniely Martins Santos	100,00	5º
166002517	Viviane Da Silva	95,00	6º
166002347	Natalia Maria Aparecida Da Silva	95,00	7º
166002519	Matheus Ferreira Alves E Silveira	92,50	8º
166001680	Maria Lenice De Sousa	87,50	9º
166002750	Marco Tulio De Azeredo Bastos	85,00	10º
166003601	Crisney Kelly Silva Mendonca	85,00	11º CR
166001987	Fabiana Dos Santos Silva	82,50	12º CR
166001375	Francisca Karenina Martins	80,00	13º CR
166001281	Adelma De Jesus Feitosa	80,00	14º CR
166001390	Rosineide Lopes De Paiva	75,00	15º CR
166001962	Adileni Maria De Oliveira Freitas	75,00	16º CR
166000243	Samela De Freitas Santos Rabelo	75,00	17º CR
166002716	Crislayne Rodrigues Meireles	75,00	18º CR
166003303	Regiane Vanessa Dos Santos Cabral	75,00	19º CR
166003353	Veronica Cristina Ferreira Monteiro	75,00	20º CR

SECRETARIO AUXILIAR

166002503	Beatriz Goncalves Freitas Santos	112,50	1º
166002677	Paula Thiane Martins Silva	95,00	2º
166002607	Tauana Ferreira Dos Santos	95,00	3º
166000047	Lorena Vieira De Freitas	92,50	4º
166001613	Claudia Caroliny Souza Ferreira	90,00	5º
166002391	Joice Silva De Oliveira	90,00	6º
166002144	Nathan Gomes Cruz	90,00	7º CR
166000045	Layne Amelia Lopes Dos Santos Faria Vinhaes	82,50	8º CR
166000590	Amanda Flauzina Barbosa	82,50	9º CR

MERENDEIRA

166001898	Deuzeleni Firmino Batista	142,50	1º
166003604	Leidiane Da Silva	140,00	2º
166002589	Joelma Rosa De Oliveira	135,00	3º
166002286	Gilda Rodrigues Das Silva	132,50	4º
166001324	Antonia Aparecida Da Costa Marcelino	130,00	5º
166001620	Andreia Aparecida Do Nascimento	130,00	6º CR
166000234	Artineiva Deodato Silva	130,00	7º CR
166000359	Andreia Nascimento Dos Santos	127,50	8º CR
166001301	Erleni Pereira Gomes Pio	127,50	9º CR
166000819	Eliana Soares Duarte	127,50	10º CR
166000367	Maria Jose Augusta Alves Ramos	125,00	11º CR
166000548	Elizete Souza De Abreu	122,50	12º CR
166000618	Rosimeire Soares Souza Rodrigues	122,50	13º CR
166002041	Nataliana Rosa Martins	122,50	14º CR

166000262	Claudenice Moreira De Melo	122,50	15º CR
166002309	Rayane Karoline Fernandes	120,00	16º CR
166000101	Joseane Da Silva Romeu	117,50	17º CR
166000450	Rosangela Vieira De Andrade Araujo	117,50	18º CR
166000024	Kelly Cristina Peixoto De Melo	117,50	19º CR
166000342	Cristina Rodrigues Moreira	117,50	20º CR

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

166001628	Rafael Rodrigues Vasconcelos	110,00	1º
166000347	Savio Kennedy Gimenes Moura	100,00	2º
166003140	Breno Robert Rocha Ximenes	97,50	3º CR
166002978	Simone Alves De Almeida Freire	95,00	4º CR
166000698	Lessandra Dos Santos Ferreira	92,50	5º CR
166003107	Maria Amelia Silva Vieira	90,00	6º CR
166000621	Larissa Dos Santos Silva	87,50	7º CR
166000099	Raique Sousa Pereira	85,00	8º CR

FISCAL DE TRIBUTOS

166001075	Guilherme Cardoso Rosa	117,50	1º
-----------	-------------------------------	---------------	-----------

CR – CADASTRO DE RESERVA*REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Maurilândia - GO, 26 de junho de 2019.

Lazaro Silvestre dos Santos - P;C.E.C;P

Minaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU AVISO LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, através de sua CPL, TORNA PÚBLICO a abertura de procedimentos de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme edital e seus anexos, disponíveis na página www.minacu.go.gov.br, destinados aos objetos descritos, a ser realizado no dia e horário constante abaixo para, Maiores informações pelo fone (62)3379-1020. PREGÃO 072/2019, DATA 15/07/2019, HORÁRIO 08h:30m, OBJETO - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO EM REFRIGERAÇÃO ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS, FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MINAÇU - GO, PREGÃO 073/2019, DATA 16/07/2019, HORÁRIO 13h:30m, OBJETO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA PARA ATENDER O FMS DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, PREGÃO 074/2019, DATA 17/07/2019, HORÁRIO 08h:30m, OBJETO - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTES, ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MINAÇU - GO. Minaçu - GO, 01 DE JULHO DE 2019. Silvane Ferreira dos Santos - Presidente da CPL

Protocolo 136417

Mineiros

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS No 008/2019

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Mineiros - SAAE, com sede na Praça Coronel Carrijo, no 001 - Centro, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, visando à Contratação de pessoa jurídica especializada para construção de galeria pluvial no Residencial Alvina Paniago e Setor Primavera no município de Mineiros-GO, consoante disposições do termo de referência e memorial descritivo, acerca dos setores e forma de execução. O regime de execução será a Empreitada por preço Unitário e o certame se regerá nos termos da Lei Federal no 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município - www.mineiros.go.gov.br. Poderão participar os licitantes que apresentarem os envelopes de habilitação e proposta até às 10h (dez horas) do dia 18 de julho de 2019, para abertura às 13:30h (treze horas e trinta minutos) do mesmo dia, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br. Juno Santos Barbosa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 136456

Aviso de Licitação - Tomada de Preços No 007/2019

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Mineiros - SAAE, com sede na Praça Coronel Carrijo, no 001 - Centro, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, visando à Contratação de pessoa jurídica especializada para construção de galeria pluvial na Avenida Santos Dumont no Setor Santista e Mineiros-GO, consoante disposições do termo de referência e memorial descritivo, acerca dos setores e forma de execução. O regime de execução será a Empreitada por preço Unitário e o certame se regerá nos termos da Lei Federal no 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município - www.mineiros.go.gov.br. Poderão participar os licitantes que apresentarem os envelopes de habilitação e proposta até às 10h (dez horas) do dia 19 de julho de 2019, para abertura às 13:30h (treze horas e trinta minutos) do mesmo dia, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br. Juno Santos Barbosa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 136457

Nova Crixás

O Município de Nova Crixás-GO, torna público que realizará no dia 15 de julho de 2019, às 14:00 hs, licitação na modalidade PREGÃO Presencial nº 015/2019, do tipo menor preço por item, tendo como objeto Registrar preço para fornecimento de marmite e alimentação self-service (kg). Maiores informações e aquisição do Edital junto CPL, em horário de expediente, através do telefone (62) 3385-3260 ou pelo site: <http://www.novacrixas.go.gov.br/> / licitacao.nc@gmail.com Nova Crixás - Goiás, 01 de julho de 2019. EMILIANE MARIA DA SILVA Pregoeira

Protocolo 136406

Nova Veneza

Aviso De Licitação Pregão Presencial Registro De Preços Nº 013/2019. A Prefeitura Municipal De Nova Veneza, Goiás, Torna Público, Para O Conhecimento De Todos Os Interessados, Que No Dia 12 De Julho De 2019, As 08:45hrs, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação Da Prefeitura Municipal De Nova Veneza, Sito À Av. Vereador José Francisco Da Silva, Nº 72, Centro, Estará Realizando Processo Licitatório Na Modalidade Pregão Presencial Registro De Preços Nº 013/2019, Menor Preço Por Item, Em Conformidade Com As Disposições Da Lei N. 10.520 Subsidiada Pela Lei 8.666 De 21/06/93, Cujo Objetivo É O Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Produtos Do Gênero Alimentício Para Manutenção Das Atividades Do Município, Fundos E Demais Órgãos Da Administração, Conforme Memorial Descritivo Anexo I Deste Edital. O Edital Completo Poderá Ser Obtido Na Sede Da Comissão Permanente De Licitação No Endereço Acima Descrito Ou Pelo Site www.novaveneza.go.gov.br. Maiores Informações Pelo Fone/Fax (62) 3356-1120, E-Mail: nlvlicita@gmail.com. Com, Durante O Horário Das 08:00h As 11:00h E Das 13:00h Às 17:00h. Wendel Moreira Dos Santos- Pregoeiro.

Protocolo 136418

Novo Gama

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8462/2019 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

A Equipe de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Novo Gama-GO, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública para a realização do Pregão Presencial nº 020/2019 no dia 02 de julho de 2019 as 09:00 hras, supracitada fica adiada "SINE DIE" para ajustes Termo de Referência e Especificações do Objeto, em atendimento aos questionamentos das empresas Express Produtos e Serviços Ltda e Tecnovale Soluções Ltda, comunica ainda que após regularização o mesmo será republicado nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02. Publique-se. Novo Gama-GO, 01 dias do mês de julho do ano de 2019. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES - Pregoeiro.

Protocolo 136441

Rubiataba

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO COMUNICADO

O Município de Rubiataba, Estado de Goiás, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, licença Ambiental de Instalação de Pavimentação em Bloco de Concreto Sextavado na Av. dos Eucaliptos, Setor Serrinha; Rua Figueira e Borá na Vila Esperança no Município de Rubiataba-GO.

Rubiataba, 02 de Julho de 2019.
José Luiz Fernandes
Prefeito Municipal

Protocolo 136434

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

O Município de Rubiataba, Goiás, torna público que realizará na sede do município, no dia 16 do mês de julho de 2019, às 08:30, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com aceitabilidade do preço POR ITEM, forma de fornecimento INTEGRAL, visando a Aquisição de Caminhão Novo (Zero Km) equipado com Tomada de Força para Compactadora de Lixo para atender as necessidades da Secretária Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano de Rubiataba, conforme Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do edital. Informações: www.rubiataba.go.gov.br e (62) 3325-2437. Rubiataba/GO, aos 02 dias do mês de julho de 2019. Naiany Pires Salgado de Souza - Pregoeira

Protocolo 136389

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

O Município de Rubiataba, Goiás, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, resultou em Ata de Registro de Preço Nº 010/2019, visando o registro de preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higienização, Materiais Químicos, Copa e Cozinha, Gás Engarrafado, Materiais de Acondicionamento e Embalagens e Outros Materiais de Consumo para atender as necessidades dos Órgãos do Município de Rubiataba, teve como vencedoras do certame licitatório e registrado os preços das empresas: **VP - PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANTÁRIOS LTDA - ME**, CNPJ nº 26.559.656/0001-32, cujo valor total registrado será a ordem de R\$ 164.691,50 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos e Noventa e Um Reais e cinquenta centavos); **DISTRIBUIDORA DE GÁS BEM-TI-VI LTDA - ME**, CNPJ: 20.473.895/0001-99, cujo valor total registrado será a ordem de R\$ 67.200,00 (Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais); **FARIA GYN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.340.874/0001-37, cujo valor total registrado será a ordem de R\$ 88.232,25 (Oitenta e Oito Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos); **SANDRA ALVES PIMENTA - ME**, CNPJ nº 07.201.558/0001-84, cujo valor total registrado será a ordem de R\$ 293.476,00 (Duzentos e Noventa e Três Mil e Quatrocentos e Setenta e Seis Reais); **SEMATMIX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 19.508.565/0001-02, cujo valor total registrado será a ordem de R\$ 244.637,56 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos); **SUPERMERCADO POPULAR LTDA - ME**, CNPJ nº 37.646.585/0001-21, cujo valor total registrado será a ordem de R\$ 1.564.083,57 (Um milhão e Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos), resultado encontra-se publicado na íntegra no site www.rubiataba.go.gov.br. Rubiataba/GO, aos 02 dias do mês de julho de 2019. Naiany Pires Salgado de Souza - Pregoeira.

Protocolo 136352

Santa Bárbara de Goiás
AVISO DE LICITAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, na sede da Prefeitura (Depto. de Licitação), na Praça Gerônimo Bento nº 64 Centro, Santa Bárbara de Goiás/Go, Fone (0xx62) 3683-1969/1156, os procedimentos licitatórios, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 017/2019

No dia **15/07/2019**, às **15:00 horas**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, julgamento **maior lance/proposta** visando a contratação de empresa para prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, efetivos, comissionados e temporários.

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 018/2019

No dia **22/07/2019**, às **08:00 horas**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, julgamento **menor preço** visando a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte de pacientes para exames e consultas em outras cidades.

Maiores informações e Editais contendo as normas, especificações, quantitativos e condições para participação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente, das 07:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira mediante o recolhimento da taxa de fotocópia dos editais, ou no site da Prefeitura: <http://santabarbara.go.gov.br/>. Publique-se.

Santa Bárbara de Goiás, 1º de julho de 2019.

WAGNER VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Santa Bárbara de Goiás

Protocolo 136355

São Miguel do Passa-Quatro

Concorrência Nº002/2019 Prefeitura Municipal De São Miguel Do Passa Quatro Aviso De Licitação.O Município De São Miguel Do Passa Quatro - Go, Torna Público, Para Conhecimento Dos Interessados, Que Fará Licitação No Dia 05/08/2019 As 08:00hs Modalidade Concorrência Publica Nº002/2019a Realizar Em Sua Sede, Na Sala De Licitações, Na Praça Sebastião Gonçalves Da Silva, 697, Centro, Nesta Cidade, Em Sessão Pública, Na Forma Da Lei Federal Nº 8.666/93, Para Alienação De Bens Imóveis De propriedade Do Município De São Miguel Do Passa Quatro/Go, O Caderno De Licitações, Composto De Edital E Anexos, Poderão Ser Requeridos, De Segunda À Sexta-Feira, Das 8h Às 11h E Das 13h Às 17h, Na Comissão Sala De Licitações E Contratos Da Prefeitura Municipal, Sito À Praça Sebastião Gonçalves Da Silva, Nº 697, Centro, Ou Pelo Portal Da Transparência Do Município Através Do [Http://Acessoainformacao.Saomigueldopassaquatro.Go.Gov.Br](http://Acessoainformacao.Saomigueldopassaquatro.Go.Gov.Br). Maiores Informações Pelo Telefone: (62) 3407-1122.

São Miguel Do Passa Quatro, 28 De Junho de 2019. Elenilson Jose De Oliveira Presidente Da Comissão Permanente De Licitação.

Protocolo 136409

Aviso De Edital De Leilão Nº 002/2019.O Município De São Miguel Do Passa Quatro, Estado De Goiás, Torna Público, Que Alienará Em Hasta Pública, Modalidade Leilão De Conformidade, Com A Lei Nº 8.666/93, Que No Dia 18/07/2019 Às 09:00 Horas, Na Garagem Municipal, Bens Inservíveis AAdministração Pública, Como: Veículos E Sucatas De Sua Propriedade, Conforme Edital Afixado No Placar Da Sede. Maiores Informações, Bem Como O Edital, Poderão Ser Obtidos Na Sede Da Prefeitura Municipal De São Miguel Do Passa Quatro sito Na Praça Sebastião Gonçalves Da Silva, 697, São Miguel Do Passa Quatro, Go, No Horário De Expediente, Fone (62) 3407-1122link: [Http://Acessoainformacao.Saomigueldopassaquatro.Go.Gov.Br](http://Acessoainformacao.Saomigueldopassaquatro.Go.Gov.Br).São Miguel Do Passa Quatro/Go, 28 De Junho De 2019. Márcio Cecílio Ceciliano Prefeito Municipal.

Protocolo 136411

Senador Canedo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 do tipo menor preço por item, tendo por objeto contratação de empresa para locação e instalação de rádios digital portátil, para atender a Guarda Civil Municipal, a pedido da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, constantes do Processo Administrativo nº 2901/2019. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia 16 de julho de 2019, às 09h00min, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (sala da Comissão de

Pregão), situado na Avenida Progresso Qd. 12 Lt. 24 - Jardim Sabiá - CEP 75250-041, Senador Canedo (GO). Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3275-3064. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de julho de 2019. Ivair Rodrigues da Silva - Pregoeiro.

Protocolo 136419

Turvânia

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL Nº 001/2019 - ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Turvânia, Goiás, via da Comissão de Escolha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 010/1998, de 02 de outubro de 1998, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 023/2006, de 11 de maio de 2006, **torna público aos interessados que reabriu até o dia 03/07/2019 o prazo de inscrições para candidatos à recondução (art. 132 da lei 8069/90) que desejam concorrer às eleições para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Turvânia/GO.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao próprio CMDCA via Comissão de Escolha, no endereço acima mencionado. (64) 3682-1768.

Turvânia-Goiás, 01 de Julho de 2019.

LUCIANA LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO CMDCA

Protocolo 136413

Valparaíso de Goiás

MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2019-SRP
O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 16 de julho de 2019, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada no serviço de serralheria em atendimento as necessidades das escolas e órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Educação de VALPARAISO DE GOIÁS/GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site <http://www.valparaisodegoias.go.gov.br/>. Valparaíso de Goiás/GO, 01 de julho de 2019. Carlos José dos Santos - Pregoeiro

Protocolo 136425

MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2019-SRP
O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 16 de julho de 2019**, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos - Caminhonete 4x4 em atendimento as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de VALPARAISO DE GOIÁS/GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site <http://www.valparaisodegoias.go.gov.br/>. Valparaíso de Goiás/GO, 01 de julho de 2019. Carlos José dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 136426

MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2019-SRP
O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 17 de julho de 2019**, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de parquinhos infantis em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte de VALPARAISO DE GOIÁS/GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site <http://www.valparaisodegoias.go.gov.br/>. Valparaíso de Goiás/GO, 01 de julho de 2019. Carlos José dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 136428

MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2019-SRP
O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 17 de julho de 2019, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de parquinhos infantis em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte de VALPARAISO DE GOIÁS/GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site <http://www.valparaisodegoias.go.gov.br/>. Valparaíso de Goiás/GO, 01 de julho de 2019. Carlos José dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 136429

FUNDOS MUNICIPAIS

Hidrolândia

AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HIDROLÂNDIA, Goiás, com sede administrativa situada na Rua Dirceu de Mendonça, nº 369, Centro, torna público que, a Comissão Permanente de Licitação, estará efetuando cadastramento, com inicio em 05 de julho de 2019, para efeitos de credenciamento de profissionais de saúde que atuarão junto ao Hospital e unidades da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de julho de 2019. Os interessados deverão protocolar os envelopes no "protocolo" municipal situado na sede da Prefeitura. O Edital, prazo, remuneração, carga horária, documentação necessária, e maiores esclarecimentos serão obtidos no site da Prefeitura Municipal de Hidrolândia (www.hidrolandia.go.gov.br), ou na Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia, fone (fax): (62) 3553 8555 no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h. Hidrolândia, ao 01 de julho de 2019. Vanessa Araújo Rosa Presidente da CPL.

Protocolo 136430

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 025/2019

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais

químicos, insumos, equipamentos e móveis laboratoriais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo - Termo de Referência.

DATA/HORÁRIO: 15 de Julho de 2019 às 09h00min

MAIORES INFORMAÇÕES: <http://www.rioverde.go.gov.br/>, <http://www.publinexo.com.br/> e Sala de Licitação da Saúde - Situada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8126 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 28 de Junho de 2019.

**FÁBIO VILELA MATOS
PREGOEIRO**

Protocolo 136371

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO
(FMS) EXTRATO DE ARP DO PP 023/2019**

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do Registro de Preços para futura aquisição de pulseiras hospitalares para identificação de pacientes com mecanismo para classificação de riscos com fornecimento de impressoras de pulseiras em regime de comodato para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo Termo de Referência. O resultado assim se mostrou:

Empresa: **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALAR S/A.**, CNPJ: 119.848.316/0001-66, com o valor total de R\$ 2.171.250.000,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano. **MAIORES INFORMAÇÕES:** www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação da Saúde, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 14 de Junho de 2019.

**ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
Pregoeiro**

Protocolo 136367

Rubiataba

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUBIATABA-GO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**

O Fundo Municipal de Saúde de Rubiataba, Goiás, torna público que realizará na sede do município, no dia 12 do mês de julho de 2019, às 08:30, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com aceitabilidade do preço POR ITEM, forma de fornecimento INTEGRAL, visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do edital. Informações: www.rubiataba.go.gov.br e (62) 3325-2437. Rubiataba/GO, aos 02 dias do mês de julho de 2019. Naiany Pires Salgado de Souza - Pregoeira

Protocolo 136410

CÂMARAS MUNICIPAIS

Anicuns

**Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE ANICUNS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.**

**Processo nº PLPP 025/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Número: 007/2019**

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços em propaganda e divulgação volante com

carro de som; apresentação em cerimonial para eventos oficiais desta municipalidade de acordo com a necessidade; locação de aparelhagem de som e serviço de sonoplastia para as sessões solenes, sendo: 1 mesa de oito canais, 1 amplificador de 300 watts, 11 microfones de mesa, 1 microfone sem fio e seis caixas de som; serviço de filmagem e edição das Sessões Extraordinárias e Solenes; elaboração de matérias mensais relacionadas à Câmara Municipal para publicação em redes sociais para atender a Câmara Municipal deste Município.

Edital disponível no sítio eletrônico <http://www.camaradeanicuns.com.br/>.

Abertura: 02/08/2019 às 09h00min.

Anicuns:01 de julho de 2019.

**Erika Kariny Pereira da Silva
Presidente CPL**

Protocolo 136287

**PUBLICAÇÕES
PARTICULARES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO: Encontram-se neste 1º TABELIONATO DE PROTESTOS, sito à Rua Desembargador Jaime, 255 - Centro - Anápolis - GO., para serem protestados os seguintes títulos a favor de: **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS - DETRAN:** CDA Nº 711382 VL R\$ 1.254,33 C/PAULO DE TARSO CAMPOS;CDA Nº 711398 VL R\$ 1.254,33 C/FLAVIO JOSE DA SILVA;CDA Nº 711017 VL R\$ 250,86 C/JULIANO LIMA QUEIROZ;CDA Nº 711522 VL R\$ 1.254,33 C/JOCELINO PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 711028 VL R\$ 250,86 C/TERESINHA DE JESUS LIMA;CDA Nº 711035 VL R\$ 501,73 C/RONEI GAS COMERCIO DISTRIBUIDORA GAS;CDA Nº 711063 VL R\$ 315,37 C/HERNANI LOPES ITAGIBA;CDA Nº 711087 VL R\$ 1.254,33 C/ELIZABETH LOPES VIEIRA DA SILVA;CDA Nº 711564 VL R\$ 1.254,33 C/ANTONIO PIRES BATISTA JUNIOR;CDA Nº 710970 VL R\$ 1.254,33 C/ALESSANDRO MELO SILVA;CDA Nº 711015 VL R\$ 1.254,33 C/TONY SERGIO GOMES DE SOUZA;CDA Nº 711375 VL R\$ 501,73 C/CARLOS ANDRE DE MEDEIROS;CDA Nº 711464 VL R\$ 1.254,33 C/JOSE ALVES RODRIGUES;CDA Nº 711480 VL R\$ 501,73 C/ENIVON NOGUEIRA AMARAL ME;CDA Nº 714705 VL R\$ 501,73 C/DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LEREIA LTDA;CDA Nº 716599 VL R\$ 315,37 C/VALDEMI CAETANO ROLINDO;CDA Nº 712243 VL R\$ 250,86 C/JOSE EDUARDO MENDES;CDA Nº 712415 VL R\$ 1.254,33 C/GREICI KELLY DA SILVA;CDA Nº 716563 VL R\$ 1.254,33 C/CLEBER JOSE GOMES;CDA Nº 712419 VL R\$ 1.254,33 C/KARULINA MARTINS DA SILVA;CDA Nº 712428 VL R\$ 501,73 C/DARCI GONCALVES PIRES;CDA Nº 716693 VL R\$ 1.254,44 C/DILBERTO GOMES DOS SANTOS;CDA Nº 717021 VL R\$ 1.254,44 C/AIRTON ORDONES OSORIO;CDA Nº 717365 VL R\$ 1.254,44 C/LUCINEIDE EVANGELISTA DA SILVA;CDA Nº 717405 VL R\$ 1.254,44 C/HUMBERTO FLAVIO URZEDO;CDA Nº 717424 VL R\$ 250,88 C/CLEIDE BEZERRA DE CASTRO;CDA Nº 717595 VL R\$ 1.254,44 C/SEBASTIANA RIBEIRO VIANA;CDA Nº 717858 VL R\$ 1.254,44 C/FRANCINETO ALVES FRANCINO;CDA Nº 717876 VL R\$ 1.003,55 C/JOSEFA C DE OLIVEIRA;CDA Nº 717890 VL R\$ 1.254,44 C/JULIOS PIZZARIA E SANDUICHERIA LTDA;CDA Nº 718025 VL R\$ 541,37 C/MAXIMO FERREIRA DE MELO;CDA Nº 718027 VL R\$ 1.254,44 C/EDILSA OLIVEIRA RIBEIRO SANTOS;CDA Nº 718756 VL R\$ 1.254,44 C/MARCOS VINICIUS BOTELHO DA SILVA;CDA Nº 718782 VL R\$ 1.254,44 C/AUTO POSTO CAJUEIRO LTDA;CDA Nº 718795 VL R\$ 250,88 C/GRAZIELLE GERMANE MONTEIRO;CDA Nº 719736 VL R\$ 1.254,44 C/JOSINA JOSE GONCALVES OLIVEIRA;CDA Nº 716694 VL R\$ 1.254,44 C/MARCOS ROGERIO SANTOS SILVA;CDA Nº 717027 VL R\$ 1.254,44 C/SERGIO LUIZ FOLLMANN;CDA Nº 717364 VL R\$ 1.254,44 C/CAMILA CRISTINA CARNEIRO;CDA Nº 717394 VL R\$ 315,37 C/WALDIR ARAUJO CINTRA;CDA Nº 717407 VL R\$ 1.254,44 C/FABIANA CRISTINA BARBOSA;CDA Nº 717415 VL R\$ 250,88 C/MARCOS AURELIO DE CARVALHO;CDA Nº 717840 VL R\$ 1.254,44 C/REGINALDO RODRIGUES DOS REIS;CDA Nº 717852 VL R\$ 1.254,44 C/EURIPEDES ALVES DOS

SANTOS;CDA Nº 717893 VL R\$ 1.254,44 C/LEONIDAS PEREIRA SOARES;CDA Nº 717996 VL R\$ 1.254,44 C/LEILA TUNDELO DA SILVA;CDA Nº 718011 VL R\$ 250,88 C/JOSE ANTONIO DA SILVA;CDA Nº 718332 VL R\$ 1.254,44 C/JOSE DAMOR RODRIGUES;CDA Nº 719602 VL R\$ 1.254,44 C/RICARDO JOSE GOMES DE OLIVEIRA;CDA Nº 716673 VL R\$ 1.254,44 C/SEBASTIAO PEDROSA DA SILVA;CDA Nº 716684 VL R\$ 1.254,44 C/OSANO GONCALVES DE RAMOS;CDA Nº 716692 VL R\$ 1.254,44 C/ ANDRELICE MOTA PIMENTA;CDA Nº 717025 VL R\$ 315,37 C/ IRON REIS DOS SANTOS;CDA Nº 717328 VL R\$ 1.254,44 C/ EDINILTON VIEIRA BARBOSA;CDA Nº 717354 VL R\$ 250,88 C/MEIREVALDA SOARES DE SOUZA;CDA Nº 717429 VL R\$ 501,77 C/MARIA NORMA DA COSTA FREIRE;CDA Nº 717436 VL R\$ 315,37 C/MARIA ROSIMARY DE SOUSA PEREIRA;CDA Nº 717592 VL R\$ 315,37 C/WILMAR GARCIA DE MAGALHAES;CDA Nº 717600 VL R\$ 1.254,44 C/DANIEL CAVALHEIRO LEITE;CDA Nº 717857 VL R\$ 1.254,44 C/ELIANE DE OLIVEIRA ALVIM BATISTA;CDA Nº 717871 VL R\$ 501,77 C/ANA MARIA GONCALVES DE DEUS;CDA Nº 717891 VL R\$ 1.254,44 C/ ROBSON CARLOS FERREIRA;CDA Nº 717896 VL R\$ 1.254,44 C/ RENY JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA;CDA Nº 717943 VL R\$ 1.254,44 C/AURO GONCALVES DE ANDRADE;CDA Nº 717954 VL R\$ 1.254,44 C/GUIOMAR PONTES NEGRINHO;CDA Nº 717970 VL R\$ 1.254,44 C/JOAQUIM ADELSON SOUZA SALES;CDA Nº 717980 VL R\$ 250,88 C/ANTONIO CARLOS LIMA E SILVA;CDA Nº 718001 VL R\$ 1.254,44 C/ROSIMEIRY SOUSA LEAL;CDA Nº 718022 VL R\$ 501,77 C/FLAVIA SOUZA DE MOURA;CDA Nº 718360 VL R\$ 315,37 C/DIVINO INACIO COELHO;CDA Nº 718746 VL R\$ 501,77 C/ALESSANDRA SOUZA DA FONSECA;CDA Nº 718752 VL R\$ 1.254,44 C/SERGIO CASSIANO TEIXEIRA;CDA Nº 718775 VL R\$ 1.254,44 C/EDIVALDO LOIOLA DE AMORIM;CDA Nº 717056 VL R\$ 501,77 C/MANOELA GONCALVES ROCHA;CDA Nº 717391 VL R\$ 1.254,44 C/ROSINALDO OLIVEIRA LIMA;CDA Nº 717437 VL R\$ 315,37 C/ROGERIO PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 717983 VL R\$ 315,37 C/REGINALDO DE ALMEIDA;CDA Nº 717985 VL R\$ 250,88 C/PEDRO ALEXANDRE CORDEIRO;CDA Nº 718325 VL R\$ 1.254,44 C/JUZENY NUNES DE SOUZA;CDA Nº 719676 VL R\$ 1.254,44 C/ALADIO ESPERIDIAO DOS SANTOS FILHO;CDA Nº 719708 VL R\$ 1.254,44 C/DJALMA SILVA;CDA Nº 719613 VL R\$ 250,88 C/HONORATO EURIPEDES VIEIRA;CDA Nº 719679 VL R\$ 1.254,44 C/JOSE CLAUDIO DE REZENDE;CDA Nº 719707 VL R\$ 1.254,44 C/APARECIDO CARDOSO LOPES;CDA Nº 719720 VL R\$ 250,88 C/GERSON ROBERTO PFEIFER POLL;CDA Nº 717324 VL R\$ 1.353,44 C/MARCELO DA SILVA ARAUJO;CDA Nº 717342 VL R\$ 1.254,44 C/ELIZEU JOSE DE SOUZA;CDA Nº 717387 VL R\$ 1.254,44 C/CARLOS HENRIQUE CASTELO BRANCO;CDA Nº 717851 VL R\$ 315,37 C/JOSE ACRISIO BARBOSA FILHO;CDA Nº 719604 VL R\$ 1.254,44 C/ MARIA BARBARA DE JESUS;CDA Nº 719702 VL R\$ 1.254,44 C/ EMIVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA;CDA Nº 716923 VL R\$ 501,77 C/ROSALINA FERREIRA DA COSTA;CDA Nº 717023 VL R\$ 1.603,59 C/HELIO RODRIGUES CABRAL;CDA Nº 717331 VL R\$ 1.254,44 C/EUDES MARCAL CHAVEIRO;CDA Nº 717823 VL R\$ 1.254,44 C/ASAS DE SOCORRO;CDA Nº 717831 VL R\$ 315,37 C/ WESLEY CAETANO DE BRITO;CDA Nº 717835 VL R\$ 1.254,44 C/SERGIO PEREIRA MATOS;CDA Nº 718017 VL R\$ 1.254,44 C/ OSVALDO FERREIRA DE SOUZA;CDA Nº 719673 VL R\$ 315,37 C/ABILIO GOMES DE AMORIM;CDA Nº 716920 VL R\$ 501,77 C/ MARCIA APARECIDA DE MENEZES NOGUEIRA;CDA Nº 716921 VL R\$ 315,37 C/ROGERIO PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 717038 VL R\$ 1.254,44 C/IONE ALVES GUERRA;CDA Nº 717323 VL R\$ 501,77 C/VALDIR MARTINS DA SILVA JUNIOR;CDA Nº 717356 VL R\$ 1.254,44 C/JANDIR DE ARAUJO;CDA Nº 717385 VL R\$ 1.254,44 C/JOAO SILVA DE ARAUJO;CDA Nº 717411 VL R\$ 1.254,44 C/ VALDEMIR ALVES DE SOUSA;CDA Nº 717423 VL R\$ 1.254,44 C/ELIAS BATISTA DA SILVA;CDA Nº 717439 VL R\$ 1.515,49 C/ MARIA FATIMA RODRIGUES SILVA TAVARES;CDA Nº 717867 VL R\$ 250,88 C/WELLINGTON JUSTINO FERREIRA;CDA Nº 717869 VL R\$ 501,77 C/MARIA HELENA FERREIRA;CDA Nº 717978 VL R\$ 250,88 C/CRISTIANE ADORNO MELAZZO PEREIRA;CDA Nº 718002 VL R\$ 1.254,44 C/ANTONIO UILSON G BEZERRA;CDA Nº 718006 VL R\$ 1.254,44 C/EDINORA DE SOUSA E SA;CDA Nº 718007 VL R\$ 250,88 C/PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA;CDA Nº 718018 VL R\$ 1.254,44 C/ELIZANGELA FERREIRA

BARBOSA;CDA Nº 718333 VL R\$ 1.254,44 C/VICENTE REZENDE DO CARMO;CDA Nº 718358 VL R\$ 501,77 C/MS AUTO PECAS LTDA;CDA Nº 718801 VL R\$ 1.254,44 C/LAZARO MARCOS DA SILVA;CDA Nº 719680 VL R\$ 1.254,44 C/RENATO RODRIGUES DA SILVA;CDA Nº 719700 VL R\$ 1.254,44 C/JOSE GOMES DE ARAUJO;. Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial / GO." e terá uma via afixada no local de costume.Anápolis, 01 de julho de 2019. A Tabeliã: *DARCY RODRIGUES CARRIJO*.

Protocolo 136343

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO Encontram-se neste 1º TABELIONATO DE PROTESTOS, sito à Rua Desembargador Jaime, 255 - Centro - Anápolis-GO, para serem protestados os seguintes títulos a favor de: **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS - SEFAZ**: CDA Nº 1692460 VL R\$ 1.241,65 C/MARCOS ALVES DA SILVA;CDA Nº 1693040 VL R\$ 1.256,28 C/NOELI FERNANDES BORGES;CDA Nº 1692530 VL R\$ 1.258,74 C/ SAMANTHA FAIRUCE CARDOZO;CDANº 1693052 VL R\$ 1.309,34 C/DANIEL BARBOSA SOUZA DE SEIXAS;CDA Nº 1692258 VL R\$ 1.322,48 C/EVERTON YASSUNORE MIAMAE;CDA Nº 1692198 VL R\$ 1.293,72 C/LEANDRO DE SOUZA SALINO;CDA Nº 1692560 VL R\$ 1.392,14 C/GILMAR NUNES DA SILVA;CDA Nº 1657522 VL R\$ 1.340,22 C/TRIUNFO MATERIAIS PARA CONSTRUC?A?O LTDA. - M;CDA Nº 1693122 VL R\$ 1.454,33 C/LUCIMAR MARQUES DA SILVA;CDA Nº 1693568 VL R\$ 1.398,34 C/JH - TRANSPORTES;CDA Nº 1692706 VL R\$ 1.522,48 C/EDSON GOMES DE CAMARGO;CDA Nº 1045053 VL R\$ 1.629,57 C/EDUARDO BRANDAO SOUSA;CDA Nº 1370360 VL R\$ 1.716,20 C/FABIANA MONTEIRO DE SOUZA CARVALHO;CDA Nº 1692226 VL R\$ 1.704,47 C/GUSTAVO HENRIQUE LEVI SANRA;CDA Nº 1692546 VL R\$ 1.892,37 C/CARLOS MACHADO DA SILVEIRA;CDA Nº 1405507 VL R\$ 2.033,34 C/HELIENE SILVA PEREIRA CINTRA;CDA Nº 1453052 VL R\$ 2.577,27 C/BIO SINQ COMERCIO LTDA;CDA Nº 1690346 VL R\$ 2.525,51 C/AGUA NINA INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA-ME;CDA Nº 1168610 VL R\$ 2.656,41 C/MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EIRELI - M;CDA Nº 1692624 VL R\$ 3.012,08 C/MARIA LOUCA DE JESUS;CDA Nº 1692598 VL R\$ 3.452,70 C/THALITA PONTES DONDE;CDA Nº 1692908 VL R\$ 3.506,37 C/FABIANO BATISTA DE MORAES;CDA Nº 1675153 VL R\$ 3.970,73 C/LOJAS ARACA LTDA;CDA Nº 1654766 VL R\$ 1.164,40 C/RAFAEL DE LIMA NETO;CDA Nº 1675091 VL R\$ 1.154,56 C/CONCRENAPOLIS CONSTRUTORA LTDA;CDA Nº 1367378 VL R\$ 1.926,25 C/ANTONIO SERAFIM DE LIMA;CDA Nº 1411723 VL R\$ 9.724,84 C/MULTIMAX.SED COMERCIO E SERVIC?OS LTDA - ME;CDA Nº 1674445 VL R\$ 4.125,42 C/ JAZIVA ANA DA SILVA;CDA Nº 1674445 VL R\$ 4.125,42 C/ JAZIVA ANA DA SILVA;CDA Nº 1671931 VL R\$ 18.484,72 C/ SONIA BOEIRA RANGEL;CDA Nº 1671941 VL R\$ 4.495,65 C/ HENRY CARDOSO VARTULI;CDA Nº 1671947 VL R\$ 3.536,84 C/ TIAGO SILVA MOREIRA NEVES;CDA Nº 1669477 VL R\$ 6.404,56 C/ORTOMAG IND. E COM. DE COLCHO?ES LTDA - ME;CDA Nº 1672021 VL R\$ 3.801,40 C/MV HIDROJET SANEAMENTO EIRELI EPP;CDA Nº 1672051 VL R\$ 5.744,17 C/SUELY GUIMARAIS DA SILVA;CDA Nº 1672053 VL R\$ 4.931,09 C/SUPERMERCADO BOM TEMPO DO XINGU LTDA - EPP;CDA Nº 1672083 VL R\$ 4.051,21 C/AURELINO SABACK FALCAO NETO;CDA Nº 1664217 VL R\$ 27.912,11 C/AZ PERIN & CIA LTDA;CDA Nº 1676327 VL R\$ 35.910,66 C/MVG COMERCIAL LTDA ME;CDA Nº 1676311 VL R\$ 45.536,93 C/ERNANDES RIBEIRO GONCALVES;CDA Nº 1672767 VL R\$ 4.995,48 C/ANTONIO FELIPE FERREIRA FILHO;CDA Nº 1672793 VL R\$ 7.219,10 C/EMERSON VIGILATO;CDA Nº 1672799 VL R\$ 3.666,08 C/RENOR AFONSO PIRES;CDA Nº 1642328 VL R\$ 1.291,04 C/JAQUES LUIZ SANTOS JUNIOR;CDA Nº 1670369 VL R\$ 72.885,00 C/DISBRAVE COMERCIO DE VEI?CULOS LTDA;CDA Nº 1670519 VL R\$ 9.960,88 C/JUNDIAI? PRODUTOS ALIMENTI?CIOS - EIRELI-ME;CDA Nº 1396374 VL R\$ 1.011,37 C/ THAULYS FERREIRA DE LIMA;CDA Nº 1396608 VL R\$ 1.011,68

C/WEIBER FERREIRA DA CRUZ;CDA Nº 1422106 VL R\$ 1.012,76
 C/EDUARDO MARTINS ARAUJO;CDA Nº 1138305 VL R\$ 1.013,15
 C/GILSON SIQUEIRA;CDA Nº 1395274 VL R\$ 1.015,07 C/
 ELISABETH CAMARGO BOSQUEROLLI;CDA Nº 1395740 VL R\$
 1.015,95 C/PLINIO AURELIANO ROSA;CDA Nº 1680720 VL R\$
 1.049,50 C/CLEITON FELIPE PANIAVA;CDA Nº 1391952 VL R\$
 1.016,40 C/FRANCISCO DE ASSIS SEGATTO;CDA Nº 1323829
 VL R\$ 1.016,72 C/LEONARDO GOMES MARTINS SOUZA;CDA Nº
 1326549 VL R\$ 1.017,32 C/ZILDA PEREIRA DE OLIVEIRA;CDA Nº
 1143735 VL R\$ 1.017,59 C/EDIMAR LEMOS DE ANDRADE;CDA
 Nº 1680138 VL R\$ 1.076,37 C/CARLOS EDUARDO ALVES DE
 HOLANDA;CDA Nº 590448 VL R\$ 1.018,88 C/JOSE LUIZ DOS
 SANTOS;CDA Nº 1415168 VL R\$ 1.020,91 C/SARA RODRIGUES
 DA COSTA;CDA Nº 1655241 VL R\$ 1.020,99 C/MARCIO DA
 SILVA BEZERRA;CDA Nº 1423616 VL R\$ 1.021,14 C/RODRIGO
 ALVES CAIXETA;CDA Nº 1277126 VL R\$ 1.022,00 C/SUZANA
 DE SA DE JESUS;CDA Nº 1390412 VL R\$ 1.023,03 C/GLEIDE
 DA SILVA E SOUZA;CDA Nº 854640 VL R\$ 1.023,79 C/ITAMAR
 ALVES DE SOUZA;CDA Nº 1679356 VL R\$ 1.087,50 C/ELIENE
 RODRIGUES ALVES;CDA Nº 1693262 VL R\$ 1.098,43 C/WGO
 ALEX FERREIRA MACEDO;CDA Nº 1692278 VL R\$ 1.108,58 C/
 ANGEL CAROLINE CORREDEIRA BARBOSA;CDA Nº 1655243
 VL R\$ 1.069,46 C/MANOEL MESSIAS DOS SANTOS SILVA;CDA
 Nº 1692628 VL R\$ 1.140,57 C/JANDERSON RIBEIRO DOS
 SANTOS FARIA;CDA Nº 1692268 VL R\$ 1.143,61 C/PAULO
 EDUARDO LIMA DA SILVA;CDA Nº 1692880 VL R\$ 1.145,40 C/
 SIRLENE ABADIA DE QUEIROZ;CDA Nº 1692800 VL R\$ 1.167,38
 C/CLEITON URIAS FERNANDES JUNIOR;CDA Nº 1692692 VL R\$
 1.171,73 C/EDINALDO FRANCISCO ALVES;CDA Nº 1654862 VL
 R\$ 1.119,77 C/EDER FELIX;CDA Nº 1692724 VL R\$ 1.185,09 C/
 CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE CASTRO;CDA Nº 1654838
 VL R\$ 1.132,14 C/MARIA MATIAS DA SILVA;CDA Nº 1692782 VL
 R\$ 1.219,42 C/GILMAR DOS SANTOS ACACIO;CDA Nº 1692886
 VL R\$ 1.227,02 C/RENATO RODRIGO CAETANO;CDA Nº 1694556
 VL R\$ 3.715,15 C/DIOGO BELLAART GOUVERT;CDA Nº 1694556
 VL R\$ 3.715,15 C/DIOGO PEREIRA;CDA Nº 1694268 VL R\$
 3.560,85 C/LEILAMAR RIBEIRO;CDA Nº 1694268 VL R\$ 3.560,85
 C/LEILAMAR RIBEIRO;CDA Nº 1691696 VL R\$ 3.916,13 C/
 DAGMAR ARAUJO DE SOUZA;CDA Nº 1692090 VL R\$ 5.029,91
 C/AUGUSTO CESAR OLGUIN ALVES DA COSTA;CDA Nº 1695130
 VL R\$ 5.092,85 C/WAMBASTHER ALVES;CDA Nº 1695130 VL
 R\$ 5.092,85 C/WAMBASTHER ALVES;CDA Nº 1693650 VL R\$
 6.973,90 C/MARIA LUCIA COSTA FERREIRA;CDA Nº 1691644
 VL R\$ 5.564,50 C/FERNANDO TEODORO RODRIGUES;CDA Nº
 1691688 VL R\$ 5.998,15 C/TAYNE APARECIDA BORGES DE
 OLIVEIRA;CDA Nº 1689804 VL R\$ 7.679,78 C/AJEL SOLUC?O?ES
 INDUSTRIAIS LTDA - ME;CDA Nº 1691782 VL R\$ 7.570,97 C/
 SEMAR FARNEZI;CDA Nº 1676867 VL R\$ 8.891,08 C/ELSON
 FURTADO DE OLIVEIRA;CDA Nº 1677494 VL R\$ 9.635,49 C/JAIR
 MARQUES DE MELO;CDA Nº 1677494 VL R\$ 9.635,49 C/DOM
 NUNE'S SANDUICHES E GRELHADOS LTDA;CDA Nº 1695505
 VL R\$ 14.161,81 C/MAURICIO ALBERTO GIRAO SIMAO;CDA
 Nº 1695505 VL R\$ 14.161,81 C/MAURICIO ALBERTO GIRAO
 SIMAO;CDA Nº 1692054 VL R\$ 16.905,88 C/FABIO AFONSO
 LEANDRO;CDA Nº 1677211 VL R\$ 16.569,79 C/BENEDITO
 THOMAZ DE AQUINO;CDA Nº 1677211 VL R\$ 16.569,79 C/
 TRISTAO MAURICIO DE AQUINO;CDA Nº 1677195 VL R\$
 16.569,79 C/DANIEL THOMAZ DE AQUINO;CDA Nº 1677195 VL
 R\$ 16.569,79 C/TRISTAO MAURICIO DE AQUINO;CDA Nº 1695595
 VL R\$ 20.934,08 C/SAVAN COMERCIO DE CALCADOS LTDA;CDA
 Nº 1695659 VL R\$ 21.136,99 C/N W ANAPOLIS CONFECÇOES
 LTDA;CDA Nº 1472196 VL R\$ 21.060,20 C/CARITA CORDEIRO
 DA SILVA;CDA Nº 1472196 VL R\$ 21.060,20 C/DIVINA LUISA
 CORDEIRO;CDA Nº 1689454 VL R\$ 21.916,55 C/IMPERATRIZ
 DISTRIBUIDORA EIRELI;CDA Nº 1689354 VL R\$ 28.731,63 C/
 CIMENFERROS COMERCIO DE CIMENTO E FERRO EIREL;CDA
 Nº 1695509
 VL R\$ 38.187,46 C/DLV COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE
 ELETRONICOS L;CDA Nº 1689406 VL R\$ 33.332,70 C/
 TROUW NUTRITION BRASIL NUTRIC?A?O ANIMAL LTDA;CDA
 Nº 1695681 VL R\$ 41.423,76 C/RENOVAR RECICLAGEM DE
 MATERIAIS IMPORTAC?A?O;CDA Nº 1689264 VL R\$ 35.991,29
 C/PEDREIRA ANAPOLIS LTDA;CDA Nº 1689346 VL R\$ 42.980,51
 C/BABY MANIA FRALDAS DESCARTAVEIS LTDA - EPP;CDA Nº

1695657 VL R\$ 65.826,10 C/N W ANAPOLIS CONFECÇOES
 LTDA;CDA Nº 1695597 VL R\$ 68.250,54 C/SAVAN COMERCIO
 DE CALCADOS LTDA;CDA Nº 1689244 VL R\$ 57.085,51 C/AGUA
 NINA INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA-ME;CDA Nº 1695593 VL
 R\$ 72.726,45 C/SAVAN COMERCIO DE CALCADOS LTDA;CDA Nº
 1695412 VL R\$ 69.440,75 C/TRANS OLIVEIRA TRANSPORTES
 EIRELI ME;CDA Nº 1695412 VL R\$ 69.440,75 C/SANTIAGO
 DE QUEIROZ FERREIRA;CDA Nº 1695643 VL R\$ 91.220,23 C/
 COMERCIAL DE ALCOOL E EMBALAGENS SAO JOSE LTD;CDA
 Nº 1688886 VL R\$ 82.724,02 C/AGUA NINA INDUSTRIA DE
 BEBIDAS LTDA-ME;CDA Nº 1676765 VL R\$ 86.922,67 C/
 ATLANTA AMBIENTES & REPRESENTAC?OES EIRELI -;CDA Nº
 1695392 VL R\$ 208.298,52 C/AIR QUALITY REFRIGERAC?A?O
 E TECNOLOGIA LTDA;CDA Nº 1486673 VL R\$ 173.226,96 C/
 IMPERATRIZ DISTRIBUIDORA EIRELI;CDA Nº 1431226 VL R\$
 3.212,12 C/MEIRELES & JUNIOR MATERIAIS PARA CONSTRU-
 C?A?O;CDA Nº 1688860 VL R\$ 4.775,42 C/AGROPECUARIA CRS
 LTDA ME;. Como não foi possível intimar os devedores por meio de
 carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar,
 ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas,
 não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto
 dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do
 que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será
 publicado no jornal "Diário Oficial / GO." e terá uma via afixada no
 local de costume. Anápolis, 01 de julho de 2019. A Tabeliã: **DARCY
 RODRIGUES CARRIJO**.

Protocolo 136344

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS
 - CREMEGO
 RESOLUÇÃO CREMEGO Nº 103/2019**

*Normatiza os procedimentos para pagamento de
 diária, auxílio de representação e jeton, e revoga
 as disposições em contrário.*

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO
 DE GOIÁS - CREMEGO**, no uso de suas atribuições que lhe são
 conferidas pela Lei 3.268, de 30 de setembro de 1.957, modificada
 pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e regulamentada
 pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1.958; e

CONSIDERANDO que o Conselho Federal e os Conselhos
 Regionais de Medicina são dotados de personalidade jurídica
 própria, com autonomia administrativa e financeira, conforme
 disposto na Lei nº 3.268/1957;

CONSIDERANDO que é atribuição do Conselho Federal
 de Medicina, normatizar a concessão de diárias, jetons e auxílio de
 representação, fixando o valor máximo para todos os Conselhos
 Regionais, conforme disposto no artigo 5º, alínea 'l', da Lei
 3.268/1957, com redação dada pela Lei nº 11.000/2004;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº
 2.175/2017, publicada no DOU de 20/12/2017, seção I, p. 138-139, a
 qual normatiza os procedimentos para pagamento de diária nacional
 e internacional, auxílio de representação e jeton pelo Conselho
 Federal de Medicina;

CONSIDERANDO que os mandatos dos membros dos
 Conselhos de Medicina são meramente honoríficos, não fazendo jus
 a qualquer remuneração por seu trabalho;

CONSIDERANDO o decidido pelo plenário do Conselho
 Regional de Medicina do Estado de Goiás em sessão realizada em
 18 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Definir critérios, limites e valores para DIÁRIA, JETON e
 AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO:

I - DIÁRIA: é a indenização para cobertura de despesas com
 pernoite, locomoção e refeição, quando houver deslocamento da
 cidade de origem.

II - JETON: é o valor pago pelo comparecimento dos conselheiros,
 efetivos e suplentes, em sessões plenárias, sessões de julgamento
 de sindicância ou de processo ético-profissional, reuniões de
 diretoria, atividades judicantes e reuniões, congressos ou atividades
 de interesse do Cremego.

§1º. O pagamento de jeton não poderá ultrapassar a quantidade de

3(três) jetons/dia e 19 (dezenove) jetons/mês.

§2º. É condição para o pagamento de jeton a assinatura no livro de presença de conselheiros, a apresentação de relatório de atividades ou a apresentação da ata de realização de atividade judicante.

§3º. São consideradas atividades judicantes a realização de audiência de conciliação em sindicância, audiência de orientação da Codame, audiência de oitiva de testemunha ou audiência para tomada de depoimento do denunciante ou do denunciado.

III - AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO: é a indenização para cobertura de despesas com alimentação e locomoção na cidade de origem, não acumulável com a diária, quando da participação em reuniões, eventos ou atividades de interesse do Cremego relacionadas à apuração de fiscalização, sindicância e processos, assim definidas:

- a) Representação do Cremego pelo Presidente ou por seu substituto;
- b) Representação do Cremego por Conselheiro designado pela Presidência, pela Diretoria ou pelo Plenário do Conselho;
- c) Ouvidoria;
- d) Participação em reuniões de comissões.

§1º. O pagamento de auxílio de representação não poderá ultrapassar a quantidade de 22 (vinte e dois) auxílios/mês.

§2º. É condição para o pagamento do auxílio de representação a apresentação de ata, relatório de atividades ou certificado de comparecimento.

§3º. O pagamento de auxílio de representação não poderá ser destinado a pessoas que possuem vínculo de emprego com os Conselhos de Medicina.

§4º. Para representar o Cremego, a escolha do nome do Conselheiro será feita por indicação do Presidente, da Diretoria ou por aprovação em Plenário, analisando critérios como: conhecimento sobre o assunto, especialidade, atuação no Conselho e frequência nas sessões plenárias.

§5º. O número de Conselheiros que representarão o Cremego em cada evento será definido pelo Presidente ou pelo Tesoureiro, observado o interesse do Conselho e a disponibilidade orçamentária.

§6º. Para a concessão de auxílio de representação para membros de Comissões e de Câmaras Técnicas que não sejam Conselheiros ou Delegados do Cremego, deverá ser observado o limite de um auxílio/mês e considerada a previsão e disponibilidade orçamentária do Conselho.

Art. 2º. Os pagamentos de diária, de jeton e de auxílio de representação, bem como a emissão de passagens aérea ou terrestre, serão autorizados pelo Presidente ou pelo Tesoureiro do Cremego.

Art. 3º. A autorização do pagamento de diária, de jeton e de auxílio de representação pelo Presidente ou pelo Tesoureiro caracterizará a aceitação da justificativa.

Art. 4º. Quando houver atividades sobrepostas, ou seja, participação em mais de um evento ao mesmo tempo, somente será indenizada a atividade de maior valor.

Art. 5º. As excepcionalidades e dúvidas serão dirimidas pelo Presidente ou Tesoureiro do Cremego.

Art. 6º. Os valores de diária, de jeton e de auxílio de representação estão discriminados no **ANEXO I** da presente Resolução, são fixados em moeda corrente do país, serão reajustados anualmente em índice a ser definido pela Diretoria do Cremego, e não poderão ultrapassar os limites estabelecidos pelo Conselho Federal de Medicina.

Art. 7º. A emissão das passagens e a contagem de diárias devem ter como marcos iniciais e finais, no máximo, um dia antes e um dia após os correspondentes eventos.

Art. 8º. A viagem para o exterior deverá ser previamente aprovada pela Diretoria e pelo plenário do Cremego, sendo que a definição do trecho e da data fica a cargo do Presidente, Tesoureiro e 1º Secretário do Cremego.

Art. 9º. A prestação de contas da viagem deverá ser apresentada à Tesouraria do Cremego, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do retorno da viagem, com os seguintes documentos:

- I - cartão de embarque ou outro documento fornecido pela empresa de transporte aéreo que comprove a realização da viagem;
- II - relatório de participação ou cópia da lista de presença, do certificado, da ata ou do diploma de participação no evento;
- III - no caso de viagem internacional o relatório de participação é obrigatório e deverá ser apresentado à Tesouraria do Cremego, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do retorno da viagem.

Parágrafo único. A falta de prestação de contas impedirá o pagamento em relação à próxima viagem.

Art. 10. Qualquer alteração de percurso, data ou horário de deslocamento será de inteira responsabilidade do passageiro, salvo quando de interesse do Cremego ou por motivo de força maior e com a devida autorização do Presidente ou do Tesoureiro.

Art. 11. As diárias, jetons e auxílio de representação, quando recebidos indevidamente, deverão ser restituídos ao Cremego, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do retorno da viagem ou da data do cancelamento do evento.

Parágrafo único. Caso não ocorra a restituição dos valores recebidos indevidamente, ou não sejam apresentados os documentos constantes no parágrafo terceiro deste artigo, o pagamento em relação à próxima viagem ficará retido até a efetiva e integral restituição e/ou apresentação dos documentos da prestação de contas.

Art. 12. A concessão de diárias, quando o afastamento iniciar em sextas-feiras, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando, a autorização do pagamento pelo ordenador de despesas, a aceitação da justificativa.

Art. 13. Os valores das diárias, quando não houver pernoite, serão reduzidos a 50% (cinquenta por cento).

Art. 14. Os empregados e Delegados do Cremego somente farão jus ao recebimento de diárias quando o deslocamento for autorizado pelo Presidente, pelo Tesoureiro ou pela Diretoria do Cremego.

Art. 15. O meio de locomoção a ser utilizado nas viagens de Conselheiros, empregados e Delegados, será definido pelo Presidente ou pelo Tesoureiro do Cremego, considerando os custos, a distância e a disponibilidade orçamentária.

Art. 16. Quando o Conselheiro, o empregado ou Delegado do Cremego receber convite de outra entidade ou órgão que pague diárias pelo deslocamento, o Cremego não efetuará pagamento em duplicidade.

Art. 17. O pagamento de diária internacional será analisado, caso a caso, pela Diretoria do Cremego.

Art. 18. A participação de Conselheiros em Congressos com temas técnicos ou éticos, deverá ser autorizada por escrito pelo Presidente ou Tesoureiro do Cremego, antes da data do evento, observando os seguintes critérios:

- 1 - Descrição sintética sobre o evento e do patrocínio desejado;
- 2 - Período de realização do evento;
- 3 - Convite para participar como palestrante, em mesas de discussão, em visitas técnicas etc;
- 4 - Se existe interesse do Cremego definido em Reunião de Diretoria ou Plenária.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Cremego.

Art. 20. O Cremego incluirá esta matéria na ordem do dia da Assembleia Geral dos Médicos, prevista no artigo 24, alínea 'I', da Lei 3.268/57, a fim de que essa despesa seja objeto de controle interno.

Artigo 21. Ficam revogadas a Resolução Cremego Nº 92/2015, Nº 93/2015 e Nº 97/2016, bem como demais disposições em contrário.

Artigo 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Goiânia, 18 de junho de 2019.

DR. LEONARDO MARIANO REIS - Presidente do CREMGO
DR. RÔMULO SALES DE ANDRADE - 1º Secretário do CREMGO

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CREMGO Nº 103/2019

DOS VALORES DE DIÁRIA, JETON E AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO

Art. 1º. Os valores das diárias nacionais a serem pagas pelo Cremego serão as seguintes:

I - Para Conselheiros/Convidados do Cremego:

ESTADUAL	INTERESTADUAL
R\$ 610,00	R\$ 800,00

II - Para Empregados do Cremego:

ESTADUAL	INTERESTADUAL
R\$ 240,00	R\$ 330,00

III - Para Conselheiros quando cumulada com jeton:

REFERÊNCIA /DISTÂNCIA	DIÁRIA
Região Metropolitana de Goiânia	-
Interior até 150 km	R\$ 240,00
Interior de 151 km até 350 km	R\$ 300,00
Interior superior a 351 km	R\$ 400,00

IV - Para Delegados do Cremego:

REFERÊNCIA	DIÁRIA
Deslocamento superior a 60km s/pernoite	R\$ 310,00
Deslocamento superior a 60km c/pernoite	R\$ 610,00
Deslocamento para fora do Estado de Goiás	R\$ 610,00

Parágrafo único. Quando a locomoção, via intermunicipal, ocorrer por meio próprio, poderá ser ressarcida mediante autorização do Presidente ou do Tesoureiro, desde que obedecidos os seguintes critérios:

a) Quando o convocado utilizar meio próprio de locomoção, entendendo-se como tal veículo particular automotor utilizado por sua conta e risco, o ressarcimento de despesas com combustível observará o valor de R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos) por quilômetro rodado.

b) A distância entre o município de origem e o destino será definida com base em informações prestadas pelo Google Maps (mapa via internet);

Art. 2º. O valor do jeton para cada atividade será de R\$ 700,00 (setecentos reais), salvo nas seguintes situações:

REFERÊNCIA	VALOR
Reunião Codame	R\$ 350,00
Atividade Judicante	R\$ 150,00

Art. 3º. Os valores de auxílio de representação serão os seguintes:

REFERÊNCIA	VALOR
Representação / Eventos CFM e CRMs	R\$ 380,00
Representação / Eventos externos	R\$ 250,00
Representação / Ouvidoria	R\$ 220,00

Protocolo 136190

VERSATO ACABAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.499.067/0002-57** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a **Licença Ambiental**, para a atividade de Comercial varejista de materiais para construção, Representação comercial de materiais para construção, Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 136112

MM CORUMBA COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 26.223.104/0001-59, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia Goiás, SEMARH/LUZ, a renovação da Licença de Funcionamento nº 054/2016 do processo nº 0373/2014-5 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sítio à Q 201 Lt 01 a 06, Parque Esmeralda, município Luziânia-GO.

Protocolo 136160

A Empresa CENTRO AUTOMOTIVO POP LUB LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para as atividades de Com Var. de Peças e Acessórias novas para veículos automotores, lubrificantes, Serviços De alinhamento, balanceamento de veículos automotores e manutenção, reparação Mecânica Em veículos Automotores. Estabelecida na Av. Tropical Qd 18 Lt 62 - Jd Tropical - Aparecida de Goiânia - Go. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 136283

FELIS & SILVA - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 05.890.134/0001-49, localizado na Rua Benjamim Constant, esquina com Rua José Luiz Cintra, Nº 23, Centro, Pirenópolis - GO torna público que requereu a Licença Ambiental de Funcionamento para a atividade de Posto de Combustível junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Protocolo 136286

VALUE INTERMEDIACAO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL LTDA, CNPJ **17.555.545/0001-67**, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura Familiar de Valparaíso de Goiás, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para atividade de Condomínio, localizado no lote 02-E, quadra 12, Gleba F, Parque Esplanada III, no município de Valparaíso de Goiás.

VALUE INTERMEDIACAO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL LTDA, CNPJ **17.555.545/0001-67**, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura Familiar de Valparaíso de Goiás, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, para atividade de Pavimentação Urbana - Via de acesso, localizado no lote 02-F, quadra 12, Gleba F, Parque Esplanada III, no município de Valparaíso de Goiás

Protocolo 136294

STRAC TA MINERAÇÃO LTDA-12.219.604/0001-02 torna público que recebeu da SEMAD a Licença de Funcionamento nº 179/2019 para extração de argila no município de Barro Alto-GO, e a Licença de Instalação nº 184/2019 para a extração de calcário no município de Vila Propício-GO.

Protocolo 136307

MARIA DE LOURDES ALVES PRUDENTE CPF: 592.234.641-53, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Instalação para atividade de irrigação por pivô central com área de 100,10 ha, na Fazenda Santa Bárbara, município de Indiará - GO.

Protocolo 136316

MARIA DE LOURDES ALVES PRUDENTE CPF: 592.234.641-53, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Funcionamento para atividade de irrigação por pivô central com área de 100,10 ha, na Fazenda Santa Bárbara, município de Indiará - GO.

Protocolo 136318

O **CONDOMÍNIO RESORT DO LAGO**, inscrito no CNPJ: **29.399.135/0001-53**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, a Licença Ambiental Modalidade, Operação, para atividade de Condomínios prediais, de acordo com o CNAE: 81.12-5-00. Localizada no endereço Avenida Grande Lago, S/N, quadra 10-D, Residencial Porto Seguro, no município de Caldas novas - GO.

Protocolo 136322

O **CONDOMÍNIO RESORT DO LAGO**, inscrito no CNPJ: **29.399.135/0001-53**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, a Renovação de Licença Ambiental Modalidade, Operação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), para atividade de Condomínios

prediais, de acordo com o CNAE: 81.12-5-00. Localizada no endereço Avenida Grande Lago, S/N, quadra 10-D, Residencial Porto Seguro, no município de Caldas novas - GO.

Protocolo 136323

BENEFICIAMENTO DE CEREAIS JMR LTDA, 22.758.793/0001-45, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Cristalina, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Corretora e Armazenadora de Grãos, sito Fazenda Parque das Primaveraes, Zona de Expansão Urbana, Município de Cristalina - GO.

Protocolo 136345

MATEUS RODRIGUES DE GOUVEIA, CPF: 280.939.501-25, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Renovação da Licença de Funcionamento para Extração de Areia para Construção Civil, sito Fazenda Dontra, Zona Rural, Município de Goiás - GO.

Protocolo 136347

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
DO PEDIDO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL / GO
EDIÇÃO Nº. 23.083, PG.42, EM 01/07/2019**

Onde se lê Nº 060/2019 - Leia-se Nº 081/2019: Aquisição de Materiais e Medicamentos, para o Hospital Alberto Rassi - HGG. Informações: <http://www.idtech.org.br/>, <mailto:gecom@idtech.org.br> ou <http://www.bionexo.com.br/> - Telefone: (62) 3209-9700. Limite para recebimento das propostas - Onde se lê: 04/06/2019 às 10h00min. Goiânia-GO, 21/05/2019 - Leia-se: 15/07/2019 às 10h00min. Goiânia-GO, 01/07/2019.

Gerência de Compras - GECOM

Protocolo 136412

AGIR

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER**, **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS** e do **Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público, que, a partir de hoje, receberá propostas para Aquisição de medicamentos, insumos como segue:

Carta Cotação nº	Descrição
1361/19 - CRER	Reposição de estoque de materiais médico-hospitalares
1303/19 - HUGOL	Reposição de estoque de materiais médico-hospitalares
364/19 - HDS	Reposição de estoque de materiais médico-hospitalares
1378/19 - CRER	Reposição de estoque de medicamentos
1315/19 - HUGOL	Reposição de estoque de medicamentos

Todas as informações referentes as Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site <http://www.agirgo.org.br/> no link **comprase** no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5475 / 5478.

Serviço de Compras

Protocolo 136369

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Adriano Marques de Araujo e outros, CPF nº 010.960.191-24, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do município de Silvânia, a Licença de desmatamento nº

050/2019 referente ao processo **781/2018** em 11,5420 ha de Cerrado Aberto Alto, na Fazenda Bom Jardim no Município de Silvânia-Go.

Protocolo 136319

UniRV - Universidade de Rio Verde

**Extrato das Atas de Registro de Preços
Processo Licitatório n. 086/2019
Pregão Presencial n. 055/2019**

A UniRV - Universidade de Rio Verde torna público o Registro de Preços, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades do Almoxarifado Técnico destinado ao curso de Medicina da UniRV - Universidade de Rio Verde. Obtendo o seguinte resultado: **1 - ARP n. 036/2019 - LIBERTY DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS EPI LTDA**, CNPJ n. 11.628.919/0001-40, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). **2 - ARP n. 037/2019 - RJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ n. 27.188.196/0001-46, no valor de R\$ 1.649,50 (hum mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). **3 - ARP n. 038/2019 - RIO TETO COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI - EPP**, CNPJ n. 03.242.792/0001-07, no valor de R\$ 129.313,60 (cento e vinte e nove mil trezentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos). Total do certame: R\$ 131.713,10 (cento e trinta e um mil setecentos e treze reais e dez centavos). **As atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura**, e encontra-se integralmente publicadas: <http://unirv.edu.br/licitacoes.php> ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, Sala de Licitações, Rio Verde/GO, fone (64) 3611-2200, ramal 3021.

Protocolo 136377

Cicero Serpa Cpf: 062.372.156-20, Tornam Público Que Lhe Foi Concedido Da Secretaria De Estado De Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades E Assuntos Metropolitanos De Goiás, A Licença Ambiental Prévia E De Instalação Online - Lao, Para A Atividade De Avicultura, Na Granja São Judas Tadeu II, Matrícula 2378, Zona Rural, Santa Cruz De Goiás - Goiás.

Protocolo 136408



